Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

(Em cumprimento ao Art.17 da Resolução nº 1120/2005 do TCM/BA)

COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2022

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA

GESTÃO: 2021/2024 [MANOEL AFONSO DE ARAÚJO]

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

Ao: Excelentíssimo Senhor
Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal de Formosa do Rio Preto
Nesta.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Controladoria Geral do Município de Formosa do Rio Preto – Estado da Bahia, em atenção a Lei Municipal nº 19/2005 e em cumprimento das suas atribuições, conferidas pela Resolução n° 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em vigor, vem encaminhar o Relatório Anual do Controle Interno, referente ao exercício de **2022**, com ênfase nos principais resultados.

Atenciosamente,

Erisvaldo de Queiroz Assis
Controlador Geral do Município
Portaria nº 017/2021

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

RELATORIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – 2022

CONCEPÇÃO

Erisvaldo de Queiroz de Assis – Controlador Geral do Município

EQUIPE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Rosicleia de Carvalho Silva

Cristiano Vargas dos Santos

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 4
2. AÇÕES DE CONTROLE DESENVOLVIDAS 5
2.1. Da Equipe e Capacitação 5
2.2. Das ações de Auditoria nos Processos de Pagamento 7
2.3. Do Controle do Consumo de Combustíveis 8
2.4. Do Controle das Diárias 8
2.5. Do Controle dos Subsídios 9
2.6. Do Controle dos Adiantamentos 10
2.7. Do Controle das Subvenções 10
2.8. Do Controle dos Precatórios 10
2.9. Do Controle da Dívida Ativa 10
2.10. Do Controle das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) 11
2.11. Do Apoio ao Controle Externo 11
2.12. Das Demais Atividades Desenvolvidas 12
3. AVALIAÇÃO DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL 12
3.1. Avaliação Execução Plano Plurianual – PPA (2022 – 2025) 12
3.2. Avaliação Execução LOA 2022 X PPA (2022 – 2025) 13
4. DOCUMENTAÇÃO ANUAL, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E REGISTROS 14
4.1. Da Documentação Anual 14
4.1.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 14
4.1.2. BALANÇO FINANCEIRO 16
4.1.3. RESTOS A PAGAR 17
4.1.3.1. Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar Inscritos nos Exercícios Anteriores 17
4.1.4. BALANÇO PATRIMONIAL 18
4.1.5. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. 18
4.2. Da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial 19
4.2.1. Dos instrumentos de Planejamento – Lei 4.320/64 19
4.2.2. Da Receita Orçamentária 19
4.2.3. Da Despesa Orçamentária 20
4.2.4. Das Receitas e Despesas Liquidadas por Fonte de Recursos 20
4.2.5. Do Ingresso Extraorçamentário 21
4.2.6. Do Desembolso Extraorçamentário 21
4.3. Dos Registros e do Demonstrativo de Contas do Razão 22
4.3.1. Dos Registros 22
4.3.2. Do demonstrativo de Contas do Razão 23
5. LICITAÇÕES E CONVÊNIOS 23
5.1. Das Licitações 23
5.2. Dos Convênios 24
5.2.1. Dos Convênios Celebrados com a União 24
5.2.2. Dos Convênios Celebrados com o Estado 24
5.2.3. Das Receitas de Convênios 25
6. CONTRATOS 25
6.1. Novos Contratos Assinados no Exercício 25
6.2. Aditivos Assinados no Exercício 25
6.3. Demonstrativo de Consolidação valores de Contratos (Do exercício) 25
7. SISTEMA DE PESSOAL (RECURSOS HUMANOS) 26
7.1. Quadro Resumido de Recursos Humanos do Exercício de 2022 26
8. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 26
8.1. Do Cumprimento dos Limites Constitucionais 27
8.1.1. Do Art. 212 da CF – Aplicação em Educação 27
8.1.2. Da Aplicação dos Recursos do FUNDEB 27
8.1.3. Da EC nº 29/2000; LC 141/2012 – Aplicação em Serv. Púb. de Saúde 28
8.1.4. Do inciso III do art. 19 da LC nº 101/00 – Despesa de Pessoal 28
8.1.5. Do art. 29-A da Constituição Federal – Duodécimo 29
8.2. Dos Relatórios da LRF 29
8.2.1. Dos Relatórios Exigidos pela LC 101/00 30
8.3. Das Audiências Públicas 30
9. SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM 30
9.1. Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA (Resolução TCM nº 1.282/09) 30
9.2. Da Remessa de Dados por Meio Eletrônico - SICONF 31
10. DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL 31
10.1. Avaliação da Controladoria 32
10.2. Indice Programa Nacional de Transparência Pública 33
10.3. Avaliação de transparência desenvolvido pela ENCCLA 34
10.4. Considerações das Avaliações 36
11. DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 37
12. DO SIAFIC 37
13. DO E-SOCIAL 38
14. AÇÕES DE CONTROLE, RECOMENDAÇÕES E RESULTADOS 39
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS/AVALIAÇÃO DE RESULTADOS 42
16. PRONUNCIAMENTO DO EXMO. Sr. PREFEITO MUNICIPAL 44

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

1. APRESENTAÇÃO

As transformações ocorridas na Administração Pública refletem as mudanças que vêm impulsionando os municípios no caminho da modernização, buscando o aparelhamento necessário para atender, satisfatoriamente, o cumprimento de responsabilidades ampliadas a partir da Constituição de 1988. Nesse processo de adaptação, esta gestão, procurou dentro das limitações de recursos humanos, a disponibilidade de recursos da informática imprescindíveis às ações de controle, acompanhamento e fiscalização.

O **CONTROLE INTERNO** se constitui no conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução das metas fixadas pelo Poder Público.

Salutar ferramenta na busca pela otimização dos escassos recursos públicos, o controle interno representa um instrumento de promoção da defesa do patrimônio das entidades governamentais, cuja previsão legal encontra alicerces desde 1988, através da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil.

Embora a obrigação legal da instituição de sistemas de controles internos no âmbito da administração pública esteja prevista há mais de duas décadas, apenas nos últimos anos os gestores começaram a dispensar a devida atenção aos órgãos de fiscalização interna, os quais possuem, dentre outras, a incumbência de auxiliar as entidades de controle externo no desenvolvimento da sua missão institucional.

No Estado da Bahia, com a publicação da **Resolução TCM n° 1.120/05**, a implementação dos órgãos de controle interno na esfera municipal tornou-se condição *sine qua non* à aprovação das contas das Comunas, quando do julgamento efetuado pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

O Controle Interno Municipal em conformidade com a **Resolução TCM nº 1.120/05, art. 2º** - conjunto de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos que, coordenados entre si, têm por objetivo efetivar a avaliação da Gestão Pública e o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas bem como, evidenciar sua legalidade e razoabilidade, avaliar os resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais.

I. Destaca inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município de Formosa do Rio Preto/BA, foi criado pela **Lei Municipal nº 19/2005 e Regulamentado pelo Decreto nº 01/2006**, concentrando a fiscalização orçamentaria, financeira e patrimonial da Administração Municipal.

Nesse diapasão e, pautada na assertiva de que a existência de um sistema de controle interno reduz ao mínimo o risco de erros e irregularidades, a Controladoria Municipal de Formosa do Rio Preto, em cumprimento às determinações constitucionais e legais, buscou

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

desenvolver as atividades objeto da sua atuação, consoante preconizado na robusta gama de normativas atualmente vigentes.

Para tanto, foram desenvolvidas atividades de normatização, capacitação e orientação, controle e auditoria, fundamentalmente buscando contribuir para o aprimoramento das atividades de gestão diante das premissas legais em vigor e ainda a fim de alcançar a totalidade das atribuições constitucionais atinentes aos controles internos, consoante disposto no **art. 74** da Constituição Federal da República do Brasil.

Assim, frente ao disposto no artigo 17 da **Resolução nº 1.120/2005**, do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM**, a Controladoria do Município de FORMOSA DO RIO PRETO apresenta relatório sobre a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Formosa do Rio Preto, referente ao **exercício financeiro de 2022**.

Dessa forma, registramos a seguir os fatos apurados, decorrentes dos trabalhos realizados no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, os quais julgamos pertinentes levar ao conhecimento do Exmº. Sr. Prefeito Municipal.

Ressalte-se que as informações contábeis ora apresentadas foram obtidas mediante acesso ao sistema informatizado de execução orçamentária e contabilidade utilizada pela Prefeitura Municipal bem como utilização dos sistemas e-TCM e SIGA.

2. AÇÕES DE CONTROLE DESENVOLVIDAS

2.1. Da Equipe e Capacitação

Na busca de oferecer uma prestação de serviços de excelência, no ano de 2022 a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto promoveu o aperfeiçoamento dos servidores da Controladoria Geral, com realização de capacitação continuada objetivando formar servidores mais qualificados para a realização de suas atividades profissionais.

Um servidor bem-preparado traz ganhos para ele e para a Administração Pública urna vez que, com meios e conhecimento ele pode pôr em prática suas habilidades humanas a técnicas em prol do que a sociedade solicita.

Da Equipe técnica da Controladoria Geral e das capacitações realizadas no ano de 2022, destacamos:

Nome: **Erisvaldo de Queiroz Assis**

Cargo: **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Experiência: Bacharel em Ciências Contábeis, Pós-graduado em Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP, Especialista em Orçamento Público e Execução Orçamentária. Já atuou nas funções da administração pública em diversos municípios do Oeste do Estado da Bahia, dentre elas as funções de: Chefe de Setor Contábil; Assessor Técnico/Contabilidade; Tesoureiro; Sec. de Adm. e Finanças e como consultor técnico. [http://lattes.cnpq.br/7739647253266193]

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

CAPACITAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE EM 2022
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - Diálogo Público TCU+Cidades: Compras Públicas de Inovação Marco Legal das Startups. 100% online. **Período:** 31/03/2022 **Carga Horária**: 2,5H
Escola de Contas Públicas do TCE/ES - Transformação do Controle Externo e o Mundo Digital. Mod. Remota**. Período:** 11/04/2022. **Carga Horária:** 3H
Escola de Contas do TCM/BA - Palestra Compliance Público e Programa de Integridade. Mod. Remota**. Período:** 12/04/2022. **Carga Horária:** 2H
Escola de Contas do TCM/BA - Palestra Ética e a Probidade na Administração Pública. Mod. Remota**. Período:** 02/05/2022. **Carga Horária:** 3H
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - Diálogo Público Participação Cidadã: O Papel dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas - Ciclo de Webinários para Gestores Municipais - TCU+Cidades. 100% online. **Período:** 05/05/2022. **Carga Horária**: 2,5H
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - 2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Implementação prática do Roteiro de Atuação. 100% online. **Período:** 19/05/2022. **Carga Horária**: 2H
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - Ciclo de Seminários TCU/FIESP - Desafios da Economia Brasileira: Qualidade do Gasto Público: A Experiência Internacional e as Oportunidades para o Brasil. 100% online. **Período:** 23/05/2022. **Carga Horária**: 3,5H
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - 2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Gestão da Ética e da Integridade. 100% online. **Período:** 15/06/2022. **Carga Horária**: 2H
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - VI Fórum Nacional de Controle (YouTube). 100% online. **Período:** 11/08/2022. **Carga Horária**: 7H
Escola de Contas do TCM/BA - Curso de Capacitação de Agentes Públicos para Implementação da nova Lei de licitações e contratos administrativos - TURMA 1. Mod. Remota**. Período:** 11 a 14/07/2022. **Carga Horária:** 12H
Escola de Contas do TCM/BA - Palestra FUNDEB/VAAR: Condicionalidades para Recebimento da Parcela Complementação para o exercício 2023. Mod. Remota**. Período:** 13/09/2022. **Carga Horária:** 2,5H
Escola de Contas do TCM/BA - Workshop Prestação de Contas 2023: sistema de captura de dados do TCM/BA. Mod. Remota**. Período:** 15/09/2022. **Carga Horária:** 1H

Além do Controlador Interno, estiveram presentes em capacitações outros servidores alocados às demais Secretarias Municipais, departamento de licitações e contratos, Gestor e Ficais de Contratos a fim de aprimorar conhecimentos e técnicas que concatenados com as atividades da controladoria, aprimoram o sistema de controle interno do município.

Nota-se o esforço da Comuna no aprimoramento das ações de controle, através do treinamento contínuo dos profissionais responsáveis pelo controle interno do município. Nesse sentido fica claro também que a controladoria se encontra com estruturação insuficiente, no que tange a quantidade de pessoal para prestar os serviços necessários para atingir todo o escopo de atividades definido na Resolução TCM nº 1.120/05.

A equipe da controladoria em 2022 era composta por apenas por 03 (três) servidores contando com o Controlador Interno que têm como tarefa árdua buscar atingir as metas e realizar todas as análises pertinentes ao labor diário do sistema de controle interno.

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

2.2. **Das ações de Auditoria nos Processos de Pagamento**

Durante todo o exercício financeiro de 2022 esta unidade de Controle Interno procedeu com a análise prévia (após a fase do empenho), concomitante (antes da quitação) e subsequente (após o pagamento) dos processos de despesas (por amostragem) da Prefeitura Municipal, almejando contribuir para a observância das normas estatuídas pelas **Leis Federais nº 8.666/93, 4.320/64, 10.520/02** e demais normas legais correlatas, tendo identificado a ocorrência, com maior incidência, das seguintes constatações:

- Motivação insubsistente das despesas públicas, ou seja, objetos que iriam motivar as despesas sendo criados de maneira precária sem a apresentação de elementos suficientes à plena caracterização das justificativas que fundamentam os dispêndios;

- Ausência de documentos complementares em processos de pagamentos, evidenciando a destinação das despesas realizadas.

- Notas fiscais de serviços e NFE com os critérios de maneira incompleta, faltando informações ou atesto de prestação dos serviços;

- Inconsistências nas solicitações de despesa realizadas pelas secretarias municipais tais como:

- ➢ Erro no enquadramento no que tange a dotação orçamentária pela qual irá ocorrer a despesa, devido a insuficiência de informações detalhadas no documento de solicitação da despesa;
- ➢ Objeto do pedido da despesa insuficiente para identificação completa do bem ou serviço pretendido a ser adquirido ou contratado;
- ➢ Solicitação de diárias em a assinatura do servidor beneficiado;
- ➢ Serviços profissionais contratos via PJ com elevada carga horária trabalhada;
- ➢ Ausência da assinatura do ordenador de despesa no documento;

- Falta de documentação pertinente em casos específicos em processos de despesa, tais como:

- ✓ Ausência de laudos técnicos em casos específicos.

Dentre outras observações e inconsistências encontradas no decorrer do ano, após a devida análise das falhas apuradas, a Controladoria Municipal notificou os setores responsáveis por sanar as pendências encontradas, para que retificassem seus erros, além de informar ao gestor das irregularidades, e solicitar capacitações para os servidores do setor de Compras, Licitações, tributos, contabilidade dentre outros setores relacionados a rotina do fluxo da despesa, para assim, manter a adimplência da legalidade nos atos administrativos.

No planejamento estratégico para 2023 a CGM Continuará a priorizar análise por amostragem dos processos de pagamentos com a emissão de checklists e pareceres para perfeita mensuração dos benefícios que a análise prévia dos processos de pagamento traz como forma de controle preventivo.

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

2.3. **Do Controle do Consumo de Combustíveis**

Em observância ao quanto preconizado no **inciso V do art. 11 da Resolução TCM-BA n° 1.120/05**, a Controladoria Municipal vem envidando esforços no sentido de aprimorar os controles utilizados para gerenciamento do consumo de combustíveis pelos veículos próprios e locados da frota Municipal.

Em relação aos processos de pagamento a CGM recomenda que se deve efetuar pagamentos de processos de combustíveis que constem relação dos veículos abastecidos, com quantidade de litros por combustível e identificação de quilometragem, garantindo a perfeita fiscalização dos contratos de fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota.

O Sistema de Controle Interno, através das suas unidades setoriais, tem acompanhado o desenvolvimento das atividades voltadas ao controle de veículos e consumo de combustíveis, tendo apurado o que se segue, no tocante ao desenvolvimento das atividades relacionadas a este aspecto durante o ano de 2022:

- ✓ A administração do controle de transportes é feita pela Secretaria Municipal de Transportes.
- ✓ Existem fichas de registros de veículos, contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, modelo, número de motor e do chassi, placa policial e número de registro no DETRAN;
- ✓ Os abastecimentos são efetuados através de cartão magnético, com cotas pré-estabelecidas pela secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, tendo uma pessoa responsável por este controle, onde cada motorista assina cada vez que o veículo é abastecido.
- ✓ No ano de 2022 foi gasto o montante de **R$ 3.223.754,44** com consumo de combustível representando aproximadamente 1,57% da RCL do exercício.
- ✓ Verificamos que a despesa com combustível se encontra compatível com a frota e devidamente registrada no SIGA-TCM/BA.

2.4. **Do Controle das Diárias**

Os processos de concessão de Diárias foram realizados antes do deslocamento e em observância as normativas vigentes no Decreto Municipal de nº 37 de 16 de junho de 2017. Onde dispõe da concessão de diárias sobre viagem a servidor do órgão quando a serviço da administração pública direta e dá outras providências.

Durante o exercício financeiro de 2022, foram pagos **1140** processos ref. a diárias em viagens ao interior e fora do município, dentro e fora do estado da Bahia, no valor total de **R$ 387.210,00**.

Ações do Controle Interno ao item 5.: A Controladoria Geral orienta aos servidores

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

do executivo que as diárias e restituições só serão concedidas quando for de interesse amplo ao âmbito da sociedade e/ou a serviço do município, sendo o mesmo responsável por qualquer violação ao uso do erário público.

2.5. **Do Controle dos Subsídios**

De acordo com a análise apurada pela Controladoria Geral, observou-se que no decorrer do exercício financeiro de 2022, o Executivo Municipal pagou **subsídios** à 14 (quatorze) **agentes políticos**, totalizando o valor anual de **R$ 1.361.811,12**, conforme demonstrado a seguir:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR
MANOEL AFONSO DE ARAÚJO	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2022 a 31/12/2022	R$255.932,10
ANTONIO CARLOS RIBEIRO MOREIRA	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2022 a 31/12/2022	R$127.966,10
MARIA LECY ALVES DIAS	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	01/01/2022 a 31/12/2022	R$92.505,60
TIAGO DE CARVALHO XAVIER	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO	01/01/2022 a 31/12/2022	R$92.505,60
EGNALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	SEC. MUN. DE TRANSPORTES	01/01/2022 a 31/12/2022	R$92.505,60
MARIA DO SOCORRO ARAÚJO	SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO	01/01/2022 a 31/12/2022	R$94.929,12
HILDJANE LEITE SOUZA	SEC. MUN. DA SAÚDE	01/01/2022 a 17/01/2022	R$13.090,00
JOÃO ROCHA MASCARENHAS	SEC. MUN. DA SAÚDE	17/01/2022 a 31/12/2022	R$88.379,72
LUCIANE CRISTINA BRANDÃO DE ARAUJO	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	01/01/2022 a 31/12/2022	R$94.705,60
GERALDO MARTINS LUSTOSA JÚNIOR	SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	01/01/2022 a 31/12/2022	R$92.505,60
ERONIDES SALUSTIANO BATALHA	SEC. MUN. DA AGRICULTURA COMB. A SECA E A ESTIAGEM	01/01/2022 a 01/04/2022	R$32.670,00
ELIEL SANTOS DE OLIVEIRA	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01/01/2022 a 31/12/2022	R$94.705,60
ROSILENE CARVALHO DA SILVA ALMEIDA	SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	01/01/2022 a 31/12/2022	R$94.705,60
ODILIA NAIARA RIBEIRO DOS SANTOS	SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	01/01/2022 a 31/12/2022	R$94.704,88

Os pagamentos dos subsídios dos Agentes Políticos foram efetuados dentro dos limites situados na Lei Municipal nº 267, de 01 de dezembro de 2020, que os fixou para o exercício de 2021/2024.

Vale destacar que a **Lei nº 298** de 24 de maio de 2022, reajustou na forma do art. 37º CF, os vencimentos dos servidores públicos municipais em **10,16%** ref. ao INPC acumulado do exercício de 2021, **alcançando também aos subsídios dos agentes políticos**, **conforme assegurado no art. 11 da Lei Municipal nº 267/2020**, que fixa os subsídios no âmbito no município de Formosa do Rio Preto.

Além disso, a composição dos processos de pagamentos apresentou-se de acordo com a § 1º alínea "E" do artigo 4º da Resolução TCM 1060/05.

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

2.6. **Do Controle dos Adiantamentos**

O Município não possui Lei de Regime de Adiantamento e não se utilizou deste instrumento para despesas relativas ao referido regime no ano de 2022.

2.7. **Do Controle das Subvenções**

A Controladoria Geral do Município, verificou que não houve a concessão de subvenções sociais no exercício de 2022.

2.8. **Do Controle dos Precatórios**

Constatou-se que houve pagamento a título de precatórios durante o exercício de 2022. O Município de Formosa do Rio Preto realizou pagamentos a título de sentenças judiciais no valor de **R$ 155.354,90** (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

No que concerne à ordem cronológica dos pagamentos, verifica-se que os repasses são efetuados diretamente em juízo, cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho o recolhimento às partes beneficiárias.

2.9. **Do Controle da Dívida Ativa**

O Município de FORMOSA DO RIO PRETO, tem procurado seguir a risca, o que preconiza a Lei 6830/80, que dispõe sobre a cobrança da Dívida Ativa, buscando adotar as medidas cabíveis na lei com o intuito de incrementar sua receita própria.

Orientamos ao Gestor da unidade competente, para que efetive ações para recuperação dos créditos, realizando cobranças judiciais dos referidos débitos.

Identificamos que a Prefeitura Municipal, instituiu o Programa de Regularização Fiscal (REFIS), através da Lei Municipal nº 293/2022. É preciso mensurar a efetividade das ações da lei e identificar seus benefícios para o tesouro municipal.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA - EXÉRCICIO 2023

DIVIDA ATIVA	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO (+)	ATUALIZAÇÃO (+)	ARRECADAÇÃO (-)	PRESCRIÇÃO (-)	RENUNCIA (-)	BAIXA (-)	SALDO ATUAL
NÃO TRIBUTÁRIA	1.414.711,38	0,00	203.580,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.618.292,35
TRIBUTÁRIA	8.714.841,19	1.369.088,76	492.461,92	272.697,19	0,00	0,00	0,00	10.303.694,68
TOTAL DA DÍVIDA	**10.129.552,57**	**1.369.088,76**	**696.042,89**	**272.697,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.921.987,03**

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

Na análise dos dados apresentados, houve crescimento da dívida ativa, ou seja, constata-se a ineficiência da cobrança efetiva, o que traz prejuízos de arrecadação que deveriam ser transformados em ações e serviços em prol dos munícipes.

2.10. Do Controle das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)

No decorrer do exercício financeiro de 2022, o Executivo Municipal pagou a quantidade de 23 (vinte e três) processos, representando no valor total de R$ 195.309,69, referentes a gastos na rubrica Despesas de Exercícios Anteriores – DEA.

2.11. Do Apoio ao Controle Externo

A Controladoria Municipal manteve frequente contato com a 27ª Inspetoria Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, localizada na cidade de Barreiras/BA, almejando dirimir dúvidas do jurisdicionado, bem como complementar informações requeridas pela **IRCE** quando da análise dos documentos que compuseram as prestações de contas mensais.

Foi procedido por esta Unidade de Controle Interno um acompanhamento constante das notificações expedidas pelo Tribunal de Contas, cujas respectivas respostas foram solicitadas pela Controladoria Interna junto aos diversos setores responsáveis e concatenada por ela, para fins de apresentação definitiva à **IRCE**.

Destacamos que todas as notificações recebidas foram devidamente respondidas tempestivamente via e-TCM (embora com prorrogação de prazo).

Vale ressaltar que não foram recebidas todas as notificações referentes ao ano 2022, tendo a inspetoria encaminhado as notificações de forma semestral.

Notificação	Datas		Achados da Notificação	
	Data início e-TCM	Defesa à notificação	Apontados	Respondidos
PERÍODO: 01/2022 a 06/2022	07/11/2022	28/11/2022	35	35
07/2022 a 12/2022	Não recebida	Não recebida	-	-
TOTAL			35	35

Abaixo demonstramos evolução no quesito redução da quantidade de itens notificados pela 27ª IRCE-Barreiras, o que demonstra a melhoria administrativa fomentada pela Controladoria Geral de Formosa do Rio Preto.

A Controladoria tem realizado ações a fim de evitar posteriores notificações, atuando de maneira preventiva, trabalhando com orientações e fiscalizando os procedimentos administrativos desenvolvidos dentro da administração pública.

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

É imprescindível destacar que a maioria dos achados identificados pela inspetoria trata-se de achados de auditoria, o que traz a reflexão que as ações de controle devem ser intensificadas das áreas com maiores distorções. O controle interno atento a tais achados, notificou os setores responsáveis, utilizando de prova da própria notificação, a fim de sanar tais irregularidades em prestações de contas futuras.

Destacamos que o TCM com o mecanismo de notificações no ano de 2022, optou por separar e notificar semestralmente.

2.12. Das Demais Atividades Desenvolvidas

Além das atividades anteriormente descritas, a Controladoria Geral do Município de FORMOSA DO RIO PRETO buscou atuar nos diversos campos objeto de sua ação com ênfase, sobretudo, na execução orçamentária e financeira, receita e despesa municipal, os quais serão abordados no item 4 do presente relatório.

3. AVALIAÇÃO DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL

De acordo com disposição inserta no **art. 74** da Carta Magna Nacional, compete ao sistema de controle interno avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos.

Nesse sentido, a Controladoria buscou proceder com a análise das informações constantes do demonstrativo da despesa orçamentária obtido através do sistema de contabilidade, tendo em vista a indisponibilidade das informações qualitativas nos relatórios encaminhados de forma mensal pelas diversas Secretarias Municipais.

O Controle Interno tem focado seus esforços na busca da Excelência das práticas e procedimentos quando da elaboração dos instrumentos de planejamento, ou seja, a conformidade a critérios e padrões de qualidade/excelência para a realização dos processos, atividades e projetos na busca da melhor execução, economicidade e efetividade da função pública.

Ao focarmos esta dimensão, alertamos sistematicamente à todas as partes envolvidas sobre a importância da qualidade das informações inseridas nos programas que compõem o PPA, tais como: Definição do Problema, Objetivo, Público-alvo, Justificativa, Estratégia de Implementação e, principalmente, Indicadores de Desempenho. Para, além disso, foi orientado aos gestores a integração do PPA com os demais planos já constituídos.

Constatamos da análise dos 13 (treze) programas de governo executados em relação as metas estabelecidas na PPA/LDO para o exercício em análise, que a maioria dos programas foram executados de maneira eficiente, ora oscilando para mais ou para menos.

3.1. **Avaliação Execução Plano Plurianual – PPA (2022 – 2025)**

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

Esta controladoria geral constatou que no exercício de 2021, foi formalizado o planejamento de longo prazo, realizado através do Plano Plurianual – PPA, consistindo em objetivos e metas da administração para as ações que oneram as despesas de capital e outros delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Para o exercício de 2022/2025, foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, sancionada pelo Chefe do Executivo, conforme Lei Municipal nº 287/2021, publicada no Diário Oficial Próprio – DOP: (https://www.doem.org.br/ba/formosadoriopreto) em 07 de dezembro de 2021.

Durante o exercício de 2022, foram avaliados os seguintes Programas constantes do PPA, previstos sua execução. Foram eles:

Código	Programa	Meta Financeira (2022 - 2025)	Executado até esse Período (Liquidada)	%
001	ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA.	R$43.575.000,00	10.499.494,79	24,10%
002	GESTÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPATIVA	R$10.316.900,00	1.947.477,54	18,88%
003	GESTÃO PARA RESULTADOS	R$60.054.650,00	15.361.971,32	25,58%
004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	R$174.374.700,00	65.113.772,99	37,34%
005	PRATICANDO ESPORTE E QUALIFICA JOVEM	R$9.408.050,00	2.193.103,49	23,31%
006	NATUREZA SUSTENTÁVEL	R$6.424.200,00	1.662.903,20	25,88%
007	TRANSFORMANDO FORMOSA CIDADE MELHOR PARA SE VIVER	R$94.810.900,00	34.220.092,71	36,09%
008	INOVA FORMOSA	R$11.043.150,00	660.678,51	5,98%
009	CIDADE INCLUSIVA	R$26.788.250,00	8.320.388,56	31,06%
010	TRANSPORTE COM QUALIDADE E SEGURANÇA	R$16.006.550,00	8.613.176,11	53,81%
011	FORMOSA CULTURAL / PORTAL DO TURISMO	R$8.636.150,00	3.712.238,62	42,98%
012	FORMOSA PRODUTIVA	R$31.149.900,00	15.681.490,89	50,34%
013	MAIS SAÚDE	R$161.107.150,00	53.560.734,08	33,25%
TOTAL - 13		**R$653.695.550,00**	**R$221.547.522,81**	**33,89%**

3.2. **Avaliação Execução LOA 2022 X PPA (2022 – 2025)**

Durante o exercício financeiro de 2022, foram avaliados **13** Programas constantes do PPA, previstos sua execução neste Exercício. Foram eles:

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

Código	Programa	Meta Financeira (2022)	Executado no exercício (Liquidada)	%
001	ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA.	10.500.000,00	10.499.494,79	100,00%
002	GESTÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPATIVA	2.486.000,00	1.947.477,54	78,34%
003	GESTÃO PARA RESULTADOS	14.571.000,00	15.361.971,32	105,43%
004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	41.457.000,00	65.113.772,99	157,06%
005	PRATICANDO ESPORTE E QUALIFICA JOVEM	2.017.000,00	2.193.103,49	108,73%
006	NATUREZA SUSTENTÁVEL	1.248.000,00	1.662.903,20	133,25%
007	TRANSFORMANDO FORMOSA CIDADE MELHOR PARA SE VIVER	26.146.000,00	34.220.092,71	130,88%
008	INOVA FORMOSA	2.661.000,00	660.678,51	24,83%
009	CIDADE INCLUSIVA	6.455.000,00	8.320.388,56	128,90%
010	TRANSPORTE COM QUALIDADE E SEGURANÇA	3.557.000,00	8.613.176,11	242,15%
011	FORMOSA CULTURAL / PORTAL DO TURISMO	1.781.000,00	3.712.238,62	208,44%
012	FORMOSA PRODUTIVA	7.406.000,00	15.681.490,89	211,74%
013	MAIS SAÚDE	37.832.000,00	53.560.734,08	141,58%
TOTAL - 13		**158.117.000,00**	**221.547.522,81**	**140,12%**

Os programas avaliados e acompanhados por este órgão de Controle Interno ao longo do exercício, através de relatórios próprios e exigidos pela Resolução, foram encaminhados a esse Tribunal de Contas nas datas oportunas.

4. DOCUMENTAÇÃO ANUAL, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E REGISTROS

4.1. **Da Documentação Anual**

A Resolução nº 1.340, de 23 de março de 2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia se constitui, atualmente, no dispositivo legal norteador para a apresentação da documentação mensal de receita e despesa, bem como da prestação de contas anual ao órgão de controle externo.

Assim, a Controladoria Municipal buscou proceder a análise da documentação da prestação de contas do exercício de 2022 em consonância aos ditames do referendado dispositivo legal, constatando o encaminhamento por sistema eletrônico de prestações de contas o e-TCM todos os itens obrigatórios bem como documentos adicionais.

Verificamos a presença de todos os itens elencados no diploma legal norteador da elaboração da prestação de contas anual, os quais foram confeccionados em observância aos preceitos legais vigentes.

4.1.1. <u>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</u>

A **Lei Nº. 288/2021**, devidamente publicada No Diário Oficial do Município de 27/12/2021, estimou a Receita e Fixou Despesa para o exercício de 2022 no valor de **R$**

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

158.117.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e dezessete mil reais), autorizando a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **0%** dos recursos previstos no **§ 1°, inciso I, II e III do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64**;

No mês de fevereiro de 2022 foi promulgada a **Lei nº 295/2022** de 10/02/2022, alterando a **Lei nº 288/2021**, onde a qual autorizou abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **100%** dos recursos previstos no **§ 1°, inciso I, II e 25%** para o **inciso III do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64**.

E por fim, no mês de outubro de 2022, foi promulgada a **Lei nº 307/2022** de 21/10/2022, autorizando a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **50%** dos recursos previstos no **§ 1°, inciso III, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64**, **do previsto na Lei nº 288/2021.**

Analisando-se o Balanço Orçamentário, apura-se que do total de **R$ 158.117.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e dezessete mil reais)** estimados para a receita foram arrecadados **R$ 205.862.994,62 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), realizando aproximadamente 130,20% do total orçado. Correspondendo um excesso de arrecadação de R$ 47.745.994,62.** Conforme demonstrado no quadro abaixo.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**154.534.000,00**	**154.534.000,00**	**205.283.947,46**	**50.749.947,46**
Receita Tributária	11.839.000,00	11.839.000,00	18.406.825,84	6.567.825,84
Receita de Contribuições	250.000,00	250.000,00	802.285,75	552.285,75
Receita Patrimonial	31.000,00	31.000,00	4.610.684,64	4.579.684,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.700.000,00	1.700.000,00	1.200.664,90	-499.335,10
Transferências Correntes	140.672.000,00	140.672.000,00	179.876.888,19	39.204.888,19
Outras Receitas Correntes	42.000,00	42.000,00	386.598,14	344.598,14
Receitas de Capital (II)	**3.583.000,00**	**3.583.000,00**	**579.047,16**	**-3.003.952,84**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.482.000,00	3.482.000,00	547.288,56	-2.934.711,44
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	31.758,60	30.758,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**158.117.000,00**	**158.117.000,00**	**205.862.994,62**	**47.745.994,62**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**158.117.000,00**	**158.117.000,00**	**205.862.994,62**	**47.745.994,62**
Défit (VI)	0,00	0,00	18.954.213,80	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**158.117.000,00**	**158.117.000,00**	**224.817.208,42**	**47.745.994,62**

A despesa orçamentária foi autorizada em **R$ 158.117.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e dezessete mil reais)** e a despesas empenhas, liquidadas e pagas foram realizadas conforme tabela abaixo:

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**122.808.500,00**	**219.705.814,00**	**210.110.861,72**	**207.450.503,30**	**206.273.549,42**	**9.594.952,28**
Pessoal e Encargos Sociais	61.709.000,00	82.358.405,00	81.668.503,71	81.668.503,71	81.628.076,29	689.901,29
Juros e Encargos da Dívida	150.000,00	225.650,00	225.006,21	225.006,21	225.006,21	643,79
Outras Despesas Correntes	60.949.500,00	137.121.759,00	128.217.351,80	125.556.993,38	124.420.466,92	8.904.407,20
Despesas de Capital (IX)	**33.808.500,00**	**17.049.986,00**	**14.706.346,70**	**14.097.019,51**	**14.028.636,20**	**2.343.639,30**
Investimentos	31.140.500,00	14.980.986,00	12.830.704,66	12.221.377,47	12.152.994,16	2.150.281,34
Inversões Financeiras	868.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.800.000,00	2.069.000,00	1.875.642,04	1.875.642,04	1.875.642,04	193.357,96
Reserva de Contingência (X)	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**158.117.000,00**	**236.755.800,00**	**224.817.208,42**	**221.547.522,81**	**220.302.185,62**	**11.938.591,58**

Assim, foram abertos **Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação**, no valor de **R$ 47.014.325,00**; **Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro**, no valor de **R$ 4.900.000,00; Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação**, no valor de **R$ 41.016.660,00, Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro**, no valor de **R$ 32.722.200,00 e Alteração de QDD,** no valor de **R$ 1.069.300,00.**

Portanto acrescentou-se a importância de **R$ 126.722.425,00**, de Créditos Adicionais Suplementares / Especiais e amortizou-se a importância de **R$ 48.083.625,00**, que proporcionou um acréscimo na ordem de **R$ 78.638.800,00**, referente a aproximadamente **49,73%** em relação ao orçamento inicial que era de **R$ 158.117.000,00**, conforme decretos de Abertura de Créditos Adicionais, peça integrante da prestação de contas anual de 2022 desta Prefeitura, cujo resumo apresentamos a seguir:

TIPO DE ALTERAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Suplementares	Anulação de Dotação	R$47.014.325,00
	Excesso de Arrecadação	R$41.016.600,00
	Superávit Financeiro	R$32.722.200,00
	Outros	R$0,00
Especiais	Anulação de Dotação	R$0,00
	Excesso de Arrecadação	R$0,00
	Superávit Financeiro	R$4.900.000,00
Extraordinários	Calamidade Pública	R$0,00
	Comoção Intestina	R$0,00
	Caso de Guerra	R$0,00
Quadro Detalhamento de Despesa	Alteração	R$1.069.300,00
Descentralização de Crédito	Nº da Lei Autorização	R$0,00
Remanejamento de Dotação	Nº da Lei Autorização	R$0,00
Transposição de Dotações	Nº da Lei Autorização	R$0,00
Transferências de Dotação	Nº da Lei Autorização	R$0,00
TOTAL GERAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		**R$126.722.425,00**

Por isso, o orçamento global que originalmente montavam **R$ 158.117.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e dezessete mil reais)**, somando-se o excesso dos créditos abertos, passou a ser **R$ 236.755.800,00 (duzentos e trinta e seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

4.1.2. BALANÇO FINANCEIRO

A arrecadação atingiu a soma de **R$ 205.862.994,52 (duzentos e cinco milhões,**

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Correspondente a **130,20% do total orçado**. Ou seja, foi ultrapassado o montante previsto de estimativa de receita de **R$158.117.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e dezessete mil reais)**.

A despesa alcançou o quantitativo de **R$ 224.817.208,42**. O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (Caixa e Equivalentes de Caixa) é de **R$ 32.931.641,15**. Conforme Balanço Financeiro.

4.1.3. RESTOS A PAGAR

Verifica-se que há disponibilidade financeira para quitação dos restos a pagar, demonstrando que a Gestão Municipal está de acordo no que se refere a saúde financeiro da Entidade e em total consonância com o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrativo abaixo.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Caixa e Bancos	32.931.641,15
(+) Haveres Financeiros	52,71
(=) Disponibilidade Financeira	32.931.693,86
(-) Consignações e Retenções	90.221,24
(-) Restos a Pagar de exercícios anteriores	3.154.448,35
(=) Disponibilidade de Caixa	29.687.024,27
(-) Restos a Pagar do Exercício	4.515.022,80
(-) Obrigações a Pagar Consórcios	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Baixas Indevidas de Dívidas de Curto Prazo	0,00
(=) Saldo	25.172.001,47

4.1.3.1. Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar Inscritos nos Exercícios Anteriores

Dos processos de pagamentos inscritos na rubrica Restos a Pagar Processados, e relativos a despesas liquidadas e não pagas nos exercícios anteriores, no montante de **R$ 1.833.177,84**, foi pago durando o exercício de 2022 o valor total de **R$ 548.360,12**; importando o saldo remanescente da inscrição em **R$ 1.284.817,72**. O valor pago no exercício representa **29,91% do total inscrito**.

Quanto à rubrica Restos a Pagar Não Processados dos exercícios anteriores, no montante de **R$ 4.887.730,81**, verificou-se o pagamento durante o exercício na ordem de **R$ 3.082.531,18**, apresentando saldo remanescente de **R$ 1.805.199,63**. Desta forma, o valor pago no exercício financeiro representou **63,07%** do total inscrito, conforme demonstrativo a seguir:

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

	INSCRIÇÃO RP ANOS ANTERIORES		R$1.833.177,84
	PROCESSADOS		
MÊS	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
JANEIRO	R$548.360,12	R$548.360,12	R$1.284.817,72
FEVEREIRO	R$0,00	R$548.360,12	R$1.284.817,72
MARÇO	R$0,00	R$548.360,12	R$1.284.817,72
ABRIL	R$0,00	R$548.360,12	R$1.284.817,72
MAIO	R$0,00	R$548.360,12	R$1.284.817,72
JUNHO	R$0,00	R$548.360,12	R$1.284.817,72
JULHO	R$0,00	R$548.360,12	R$1.284.817,72
AGOSTO	R$0,00	R$548.360,12	R$1.284.817,72
SETEMBRO	R$0,00	R$548.360,12	R$1.284.817,72
OUTUBRO	R$0,00	R$548.360,12	R$1.284.817,72
NOVEMBRO	R$0,00	R$548.360,12	R$1.284.817,72
DEZEMBRO	R$0,00	R$548.360,12	R$1.284.817,72
TOTAL	**R$548.360,12**	**29,91%**	

	INSCRIÇÃO RP ANOS ANTERIORES		R$4.887.730,81
	NÃO PROCESSADOS		
MÊS	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
JANEIRO	R$921.714,75	R$921.714,75	R$3.966.016,06
FEVEREIRO	R$1.072.048,57	R$1.993.763,32	R$2.893.967,49
MARÇO	R$691.901,86	R$2.685.665,18	R$2.202.065,63
ABRIL	R$228.422,86	R$2.914.088,04	R$1.973.642,77
MAIO	R$79.447,25	R$2.993.535,29	R$1.894.195,52
JUNHO	R$12.707,85	R$3.006.243,14	R$1.881.487,67
JULHO	R$21.092,80	R$3.027.335,94	R$1.860.394,87
AGOSTO	R$2.102,12	R$3.029.438,06	R$1.858.292,75
SETEMBRO	R$0,00	R$3.029.438,06	R$1.858.292,75
OUTUBRO	R$28.003,21	R$3.057.441,27	R$1.830.289,54
NOVEMBRO	R$5.198,23	R$3.062.639,50	R$1.825.091,31
DEZEMBRO	R$19.891,68	R$3.082.531,18	R$1.805.199,63
TOTAL	**R$3.082.531,18**	**63,07%**	

4.1.4. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial apresentou resultado de Ativo Circulante na ordem **R$ 38.067.864,25** já o Ativo Não Circulante **R$ 96.302.321,19** o que perfaz **R$ 134.370.185,44 (cento e trinta e quatro milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, representado pelo total do ativo do balanço patrimonial.

Passivo circulante representou a ordem de **R$ 4.597.549,62** já o passivo não circulante **R$ 18.285.629,91**, o que perfaz um passivo total de **R$ 22.883.179,53.** O que representa o patrimônio líquido **R$ 111.487.005,91.**

O total do **Passivo** e do **Patrimônio Líquido corresponde** a ordem de **R$ 134.370.185,44.**

4.1.5. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.

A dívida fundada do município de FORMOSA DO RIO PRETO se encontra em 9,86% da RCL, ou seja, está situada no limite da receita corrente líquida, em cumprimento ao **inciso II, do art. 3°, da Resolução n° 40/01 do Senado Federal**.

Em razão da dívida do município se encontrar dentro dos limites fixados pela Resolução nº 40 do Senado Federal, não houve necessidade de emissão de alerta.

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

ANEXO II - RGF (LRF. ART 55, INCISO I, ALÍNEA "b")	31 DE DEZEMBRO 2021 (A)	31 DE DEZEMBRO 2022(B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**R$21.162.870,32**	**R$20.235.629,91**
Previdenciárias	R$19.314.907,14	R$19.050.617,84
Demais Contribuições Sociais (Pis Pasep)	R$516.616,93	R$448.733,11
Demais Dívidas Contratuais	R$62.066,76	R$0,00
Com Inst. Financeira (Banco do Brasil)	R$1.137.885,60	R$736.278,96
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	R$131.393,89	R$0,00
Outras Dívidas	R$0,00	R$0,00
DEDUÇÕES (II)	**R$49.462.062,69**	**R$30.401.486,24**
Disponibilidade Caixa Bruta	R$51.295.240,53	R$32.931.641,15
Haveres Financeiros	R$0,00	R$0,00
(-) Restos A Pagar Processados	-R$1.833.177,84	-R$2.530.154,91
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (II) = (I-II)	**-R$28.299.192,37**	**-R$10.165.856,33**

RESULTADO % DE ENDIVIDAMENTO EM 31/12/2022	
Receita Corrente Líquida (RCL) - JAN a DEZ de 2022	**R$205.283.947,46**
% da dívida conf. Resolução nº 40 Senado Federal	**9,86%**

4.2. Da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial

4.2.1. Dos instrumentos de Planejamento – Lei 4.320/64

A execução orçamentária do exercício financeiro de 2022 foi norteada pela **Lei Municipal nº 287/2021**, que instituiu o **Plano Plurianual** para o quadriênio **2022-2025**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 285/2021**, e **Lei Orçamentária Anual nº 288/2021**, devidamente publicada No Diário Oficial do Município de FORMOSA DO RIO PRETO em 27/12/2021, onde que estimou a Receita e Fixou Despesa para o exercício de 2022 no valor de **R$ 158.117.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e dezessete mil reais)**.

Foi autorizado inicialmente a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **0% (zero por cento)**. Posteriormente **alterada através** da **Leis nº 295/2022 de 10/02/2022 e 307/2022 de 21/10/2022** respectivamente com os seguintes limites:

- ✓ **Lei 295/2022:** Dos créditos **decorrentes de superávit financeiro** ao limite de **100% (cem por cento)**; dos créditos **decorrentes do excesso de arrecadação** ao limite de **100% (cem por cento);** e dos créditos **decorrentes de anulação parcial ou total de dotações** ao limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, dos recursos previstos no **§ 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64**.

- ✓ **Lei 307/2022:** Dos créditos **decorrentes de anulação parcial ou total de dotações** ao limite de **50% (cinquenta por cento)**, dos recursos previstos no **§ 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64**.

4.2.2. Da Receita Orçamentária

A receita orçamentária total foi estimada em **R$ 158.117.000,00 (cento e cinquenta e oito**

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

milhões, cento e dezessete mil reais), ao final do exercício financeiro de 2022 a arrecadação total atingiu a soma de **R$ 205.862.994,52 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**. Correspondente a **130,20% do total orçado**. Conforme demonstrado a seguir.

RECEITA	Valor Previsto	Valor Arrecadado
1 - RECEITA CORRENTE	**181.254.000,00**	**239.858.674,77**
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.839.000,00	18.406.825,84
12 - Contribuições	250.000,00	802.285,75
13 - Receita Patrimonial	31.000,00	4.610.684,64
16 - Receita de Serviços	1.700.000,00	1.200.664,90
17 - Transferências Correntes	167.392.000,00	214.451.615,50
19 - Outras Receitas Correntes	42.000,00	386.598,14
Total	**181.254.000,00**	**239.858.674,77**
2 - RECEITA DE CAPITAL	**3.583.000,00**	**579.047,16**
22 - Alienação de Bens	100.000,00	0,00
24 - Transferências de Capital	3.482.000,00	547.288,56
29 - Outras Receitas de Capital	1.000,00	31.758,60
Total	**3.583.000,00**	**579.047,16**
7-8 - RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
Total	**0,00**	**0,00**
9 - REDUTORA	**-26.720.000,00**	**-34.574.727,31**
97 - Deduções FUNDEB	-26.720.000,00	-34.574.727,31
Total	**-26.720.000,00**	**-34.574.727,31**
Total da RECEITA	**158.117.000,00**	**205.862.994,62**

4.2.3. Da Despesa Orçamentária

O demonstrativo consolidado da despesa registra que o montante das despesas orçamentárias empenhada, liquidada e paga alcançaram as cifras de:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Economica	Dotação Inicial	Acréscimo (+)	Redução (-)	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
DESPESA CORRENTE	122.808.500,00	123.099.225,00	26.201.911,00	219.705.814,00	210.110.861,72	207.450.503,30	206.273.549,42
DESPESA DE CAPITAL	33.808.500,00	3.623.200,00	20.381.714,00	17.049.986,00	14.706.346,70	14.097.019,51	14.028.636,20
RESERVA DE CONTIGENCIA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	158.117.000,00	126.722.425,00	48.083.625,00	236.755.800,00	224.817.208,42	221.547.522,81	220.302.185,62

4.2.4. Das Receitas e Despesas Liquidadas por Fonte de Recursos

No decorrer do exercício financeiro de 2022, o Executivo Municipal arrecadou recursos, tendo sido identificadas despesas executadas por estes, conforme demonstrado a seguir:

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

Código	Recursos	Receita	Despesa Liquidada
1500	RECURSOS ORDINARIOS – NÃO VINC. DE IMPOSTOS	R$163.149.490,55	R$104.098.222,50
1501	RECURSOS ORDINARIOS – NÃO VINCULADOS	R$1.106.433,82	R$0,00
1510	EDUCACAO 25% .	R$132.760,88	R$35.731.489,28
1520	SAUDE 15% .	R$58.574,46	R$42.058.833,29
1540	FUNDEB	R$19.298.032,02	R$19.743.316,78
1541	FUNDEB – VAAF	R$7.078.918,45	R$6.689.013,58
1549	FUNDEB 30%	R$0,00	R$109.147,56
1550	SALÁRIO EDUCACAO	R$705.586,10	R$265.020,00
1551	FNDE – PDDE	R$28.335,26	R$76.205,25
1552	FNDE – PNAE	R$396.517,68	R$544.689,68
1553	FNDE – PNATE	R$98.747,65	R$251.116,59
1569	FNDE – Outras Transf.	R$69,06	R$0,00
1576	PROG. EDUCAÇÃO – ESTADO	R$23.176,70	R$0,00
1600	SUS	R$6.911.088,79	R$8.046.862,40
1621	SUS / SESAB	R$1.476.178,90	R$2.660.115,64
1631	CONV. UNIÃO-SAUDE	R$215.129,01	R$346.703,18
1660	FNAS	R$1.086.592,20	R$354.186,33
1661	FEAS – Fundo Estadual de Assist. Social	R$84.300,76	R$131.252,40
1700	Outras Transf. de Conv. Repasse da União	R$327.894,32	R$422.414,34
1701	Outras Transf. de Conv. Repasse dos Estados	R$15,43	R$0,00
1704	ROYALTIES	R$1.961.570,72	R$18.513,06
1707	Recurso Vinculado LC 173/2020	R$6.378,96	R$0,00
1708	Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFM	R$52.333,08	R$0,00
1718	AUX. FINANC - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	R$328.470,30	R$0,00
1747	Lei 14.017 – Aldir Blanc	R$9,00	R$0,00
1748	FCBA – Fundo de Cultura do Estado da Bahia	R$40,60	R$0,00
1750	CIDE	R$32.259,50	R$221,75
1751	CIP/COSIP	R$802.285,75	R$0,00
1753	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R$501.804,67	R$199,20
	TOTAL – 27	**R$205.862.994,62**	**R$221.547.522,81**

4.2.5. Do Ingresso Extraorçamentário

Foi constatado que o valor dos ingressos extraorçamentários apresentados no exercício financeiro de 2022, conforme demonstrativos apresentados a esta Controladoria, descontados os relativos ao legislativo municipal foi de: **R$ 21.925.088,40.**

Assim, verifica-se que as retenções obrigatórias em pagamentos efetuados a fornecedores estão sendo realizadas de forma regular, conforme demonstrativo da receita e que as referidas informações têm sido acompanhadas cotidianamente pela Controladoria Geral, quando da análise dos processos de pagamento realizada no âmbito de conferência dos processos.

4.2.6. Do Desembolso Extraorçamentário

No exercício financeiro de 2022, ficou constatado que foram pagos **1518** processos de pagamento classificados como **DESEMBOLSO EXTRAORÇAMENTÁRIO**, no valortotal de **R$ 22.218.605,48.**

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

Assim, verifica-se que as devoluções obrigatórias de terceiros, retidas em pagamentos efetuados estão sendo realizadas de forma regular, o que não caracteriza o crime apropriação indébita e tão pouco não menos importante, o enriquecimento ilícito por parte da administração pública, tais informações têm sido fortemente acompanhadas pela Controladoria Geral, quando da análise dos relatórios junto ao Sistema Contábil.

4.3. **Dos Registros e do Demonstrativo de Contas do Razão**

4.3.1. Dos Registros

Sobre os registros dos atos e fatos contábeis e administrativos informamos que as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, ocorridas em 2022, foram realizadas pelo Setor de Contabilidade em conformidade com os dispositivos legais pertinentes e aos princípios contábeis visto que:

a) As despesas foram corretamente classificadas obedecendo as normas estabelecidas pela Portaria **STN n° 163/01 e 448/02**;

b) A execução da despesa obedeceu ao limite dos créditos orçamentários fixados, não havendo realização de despesa superior as dotações constantes no orçamento, portanto, cumpriu-se com o **art. 167** da Constituição Federal.

c) Foram obedecidos os estágios de execução da despesa definidos pelos **arts 60, 61, 62,63 e 64 da Lei 4.320/64**, sendo que:

- ✓ As notas de empenhos foram emitidas de forma prévia.
- ✓ A fase da liquidação foi obedecida e, na maioria dos casos, realizada corretamente, no momento oportuno e com base nos documentos hábeis.
- ✓ Os pagamentos foram efetuados após a regular liquidação.
- ✓ Os pagamentos foram devidamente autorizados pela autoridade competente.
- ✓ Os pagamentos são efetuados através de transferências bancárias ao credor ou mediante emissão de ordem bancária.

d) As operações financeiras extraorçamentárias foram registradas em suas contas próprias.

e) As conciliações bancárias expressam corretamente os fatos, entretanto foram identificadas pendências, as quais foram relatadas à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, devendo a mesmo promover as necessárias adequações no exercício vindouro.

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

4.3.2. Do demonstrativo de Contas do Razão

Da análise do Demonstrativo das Contas do Razão, foi identificada a regularidade das contas contábeis em atendimento às normas de contabilidade em vigor.

5. LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

5.1. Das Licitações

Durante o ano de 2022, foram realizados procedimentos licitatórios, nos quantitativos abaixo demonstrados.

Competencia	Convite	Tomada de Preços	Leilão	Pregão	Dispensa	Credenciamento	Inexibilidade	Concurso	Registro de Preço	Concorrencia	Total
Janeiro	-	2	-	2	7	-	4	-	-	-	15
Fevereiro	-	-	-	3	6	-	4	-	-	-	13
Março	-	-	-	2	10	-	12	-	-	-	24
Abril	-	-	-	9	3	-	6	-	-	-	18
Maio	3	-	-	7	6	1	4	-	-	-	21
Junho	-	-	-	1	3	-	3	-	-	1	8
Julho	-	3	-	8	6	1	5	-	-	-	23
Agosto	1	-	-	4	4	1	3	-	-	-	13
Setembro	-	1	-	4	4	-	1	-	-	-	10
Outubro	-	1	-	3	8	-	2	-	-	1	15
Novembro	1	-	-	3	1	-	2	-	-	1	8
Dezembro	-	-	-	3	5	-	1	-	-	-	9
TOTAL	5	7	-	49	63	3	47	-	-	3	177

Da análise dos processos licitatórios realizados, foram identificadas falhas de ordem formal que não comprometeram a lisura dos procedimentos instaurados, de sorte que todos os apontamentos arrolados pelos órgãos de controle interno e externo foram devidamente justificados pelo competente setor de licitações nas respectivas respostas a notificações, estas respostas foram respondidas no SIGA analisador, via e-TCM, na “defesa da UJ”.

Destaca-se, que no ano de 2022 a realização de 177 (cento e setenta e sete) processos licitatórios; sendo **5 Convites, 7 Tomada de Preços, 49 Pregões, 3 Credenciamentos, 3 Concorrências, 63 Dispensas e 47 Inexigibilidades**, que resultaram em uma economia considerável, conforme informações da Comissão de Licitação.

Destacamos que por intermédio de amostragem a CGM – Controladoria Geral do Município realiza auditoria na fase interna dos processos Licitatórios de maior vulto. Verificando regularidade da fase de planejamento das contratações, compreendidas na elaboração dos termos de referência e pesquisa de preços.

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

5.2. **Dos Convênios**

Existe na estrutura administrativa do município de Formosa do Rio Preto o departamento denominado Setor de Captação de Recursos e Convênios, que é responsável pela gerência dos convênios celebrados entre o município e os órgãos concedentes.

A Controladoria Municipal acompanha a execução dos Convênios, principalmente na parte relativa aos processos licitatórios necessários para gerar as futuras contratações.

Importante também ressaltar que é realizado acompanhamento constante no tocante a regularidade municipal perante os órgãos dos quais a administração deve prestar contas e encaminhar informações para a verificação da adimplência ou pendências junto ao CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias.

Os setores responsáveis por adimplir as pendências são devidamente notificados para que sejam tomadas as medidas cabíveis para saná-las com maior brevidade possível.

5.2.1. Dos Convênios Celebrados com a União

Segue a posição dos convênios firmados (EM EXECUÇÃO) junto à União no momento de elaboração deste relatório:

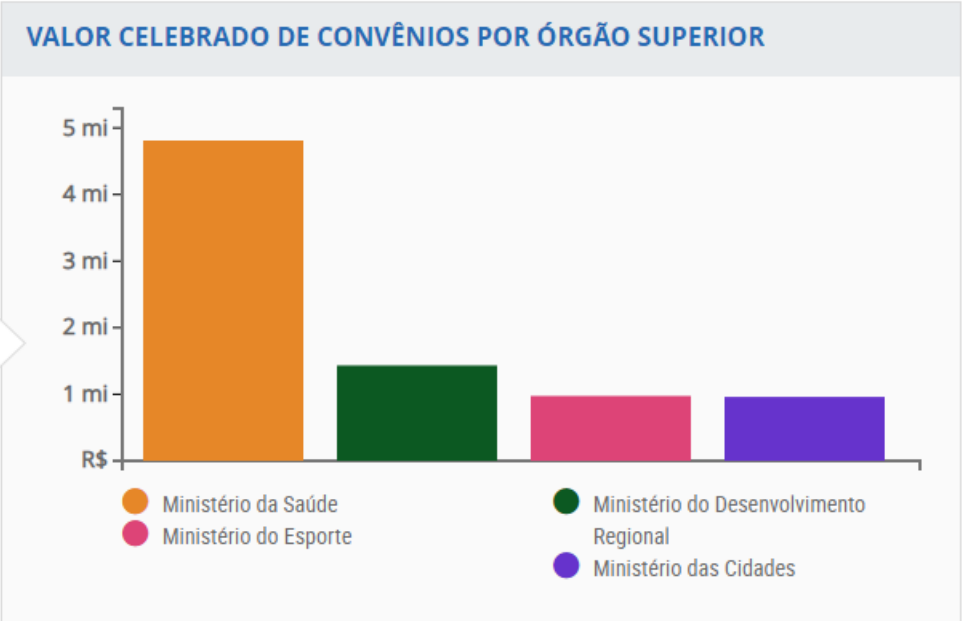

5.2.2. Dos Convênios Celebrados com o Estado

No momento da elaboração desde relatório, não havia informação de convenio em execução firmado junto ao Governo do Estado por parte desta municipalidade.

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

5.2.3. Das Receitas de Convênios

Durante o exercício financeiro de 2022, o Executivo Municipal recebeu recursos provenientes de repasses de Convênios a quantia total de **R$ 247.288,56**

- ✓ **R$ 247.288,56** - Conv. nº 854637/2017 - FNS - Melhoria S. Domiciliares

6. CONTRATOS

6.1. Novos Contratos Assinados no Exercício

No decorrer do exercício, esta Administração municipal assinou a quantia de 262 (duzentos e sessenta e dois) novos contratos, totalizando o valor de **R$ 155.268.248,53**, o que deverá estar registrado em conformidade junto no SIGA/TCM-BA, as informações foram levantadas do sistema contábil.

6.2. Aditivos Assinados no Exercício

Durante o exercício financeiro de 2022, a Administração municipal realizou a quantia de 192 (cento e noventa e dois) aditivos de contratos, totalizando o valor de **R$ 102.820.710,96** o que deverá estar registrado em conformidade junto no SIGA/TCM-BA.

6.3. Demonstrativo de Consolidação valores de Contratos (Do exercício)

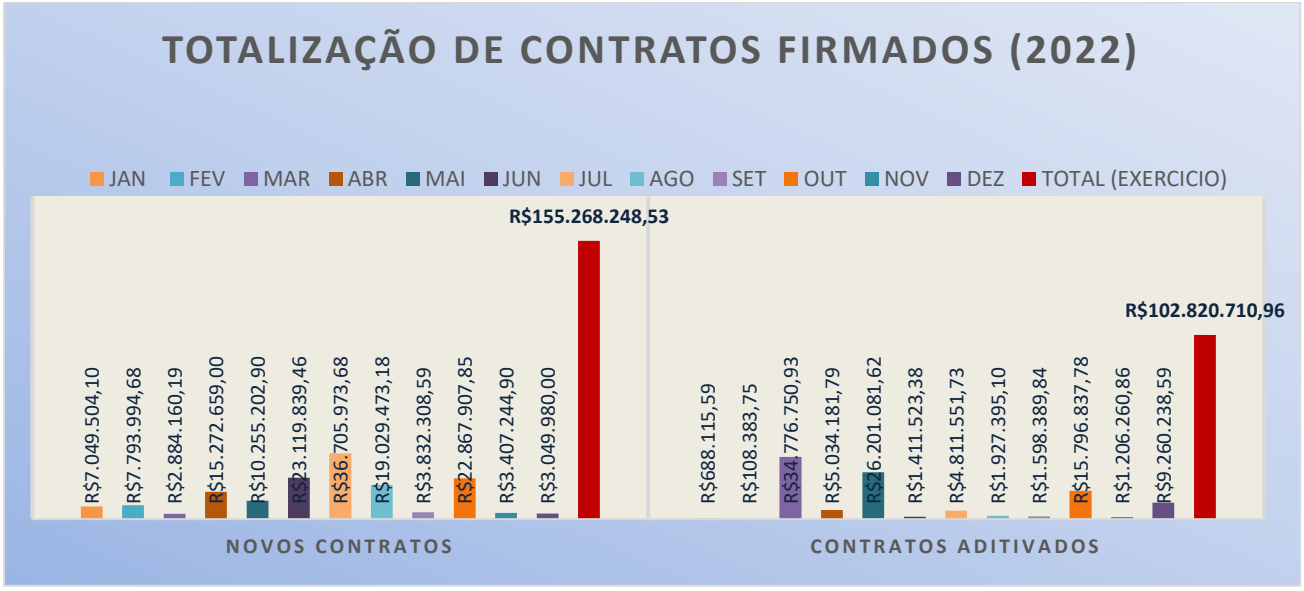

Diante das informações apuradas a respeito dos contratos e aditivos de contratos firmados por parte da municipalidade ao longo do exercício, a Controladoria Geral chamou atenção às unidades com maiores volumes de contratação, pois a administração pública não deve deixar de observar o princípio do planejamento. Com as informações extraídas, ficou claro e evidente

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

a falta de planejamento para as contratações, acarretando atos potenciais exorbitantes em relação ao orçamento vigente.

Recomenda-se que a municipalidade faça mão de seus processos de planejamentos financeiro para garantir que os contratos que estão firmando sejam sustentáveis e não coloquem em risco sua situação financeira. Além disso, é importante garantir que haja mais critério para as contratações públicas, a fim de desenvolver políticas e procedimentos mais eficazes para controlar e gerenciar seus gastos e aquisições.

7. SISTEMA DE PESSOAL (RECURSOS HUMANOS)

Com o objetivo de analisar o enquadramento da Gestão de Pessoal praticada por este executivo municipal de acordo ao que determina as legislações e resoluções que tratam da matéria, esta Controladoria Geral, tem acompanhado o desenvolvimento das atividades intrínsecas ao sistema de pessoal, tendo apurado o que segue, no tocante à organização do setor e o desenvolvimento de suas atribuições institucionais durante o exercício financeiro de 2022:

- ✓ Existe cadastro informatizado de pessoal com o quantitativo atualizado referente a servidores efetivos, à disposição, cedidos, comissionados e contratados temporariamente.
- ✓ Os prontuários dos servidores estão devidamente organizados por partas individuais, contendo registros atualizados sobre: admissão, remuneração, lotação, cargo ocupado, função exercida, dispensas, transferências, licenças, férias, adicionais e gratificações; assim como os processos de apuração de duplo vínculo e/ou jornadas incompatíveis.

7.1. Quadro Resumido de Recursos Humanos do Exercício de 2022

DESCRIÇÃO	SERVIDORES ATIVOS	ADMITIDOS	EXONERADOS /DESLIGADOS	FÉRIAS	AFASTAMENTO /LICENÇA (S)
EFETIVO	924	2	9	946	99
COMISSIONADO	263	39	25	182	5
AGENTE POLITICO	12	1	2	5	0
TEMPORARIOS	138	18	6	43	6
PENSIONISTAS*	1	0	0	0	0
OUTROS	5	0	0	5	1
TOTAL	**1343**	**60**	**42**	**1181**	**111**

8. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E RELATÓRIOS DA

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

8.1. Do Cumprimento dos Limites Constitucionais

8.1.1. Do Art. 212 da CF – Aplicação em Educação

Ao final do exercício financeiro, o Executivo Municipal de Formosa do Rio Preto, aplicou em Educação, mais precisamente na Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE, o percentual de **38,34%** da receita arrecadada resultante de impostos, em relação ao determinado no Artigo nº 212 da Constituição Federal, em atendimento ao artigo Constitucional supracitado do exercício de 2022, conforme analisado nos relatórios contábeis e demonstrado a seguir:

Descrição	Acumulado
(A) BASE DE CÁLCULO DA RECEITA	**R$195.122.236,18**
(B) DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO FUNDEB	-R$34.574.727,31
(C) RECEITA LÍQUIDA DO FUNDEB	**R$26.210.938,09**
(D) APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	**R$166.012,38**
(E) MÍNIMO A SER APLICADO ((25% de A)+B+C+D))	**R$40.582.782,21**
(F) TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**R$62.235.191,86**
(G) SUPERÁVIT/DÉFICIT (E - D)	**R$21.652.409,66**
(H) % APURADO DA APLICAÇÃO DE DESPESAS COM MDE - 25%	**38,34%**

8.1.2. Da Aplicação dos Recursos do FUNDEB

A Resolução TCM nº 1.251/07 estabeleceu no **art. 21** a obrigatoriedade de emissão pelo Controle Interno, de relatório mensal sobre o cumprimento dos índices de aplicação estabelecidos na legislação específica do **FUNDEB**. Em consonância ao ditame legal referendado, a Controladoria Municipal da Pref. Mun. Formosa do Rio Preto apurou os seguintes dados:

No que diz respeito ao **FUNDEB** o executivo municipal realizou despesas na remuneração dos servidores do FUNDEB 70%, que corresponde ao índice de **100,21%** das receitas, de acordo com os dados informados, o Município aplicou um valor **SUPERIOR** ao mínimo exigido de 70%, em acordo com o que determina a Lei nº 14.113/2020, conforme demonstrado aseguir.

Descrição	Acumulado
(A) RECEITA DO FUNDEB	**R$26.376.950,47**
(B) 70% DA RECEITA (A) = MÍNIMO A SER APLICADO	R$18.463.865,33
(C) DESPESAS COM FUNDEB	R$26.432.330,36
(D) PERCENTUAL APURADO (C / A)	**100,21%**
(E) SUPERÁVIT / DÉFICIT (C - B)	**R$7.968.465,03**

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

8.1.3. Da EC nº 29/2000; LC 141/2012 – Aplicação em Serv. Púb. de Saúde

Ao final do exercício financeiro, o Executivo Municipal efetuou despesas com a função Saúde, que corresponde ao índice de **21,31%** das receitas resultantes de impostos, de acordo com os dados informados, o Município aplicou um valor **SUPERIOR** ao mínimo exigido de **15%**, de acordo com o que determina a **Lei Complementar nº 141/2012**, em atendimento ao dispositivo Constitucional supracitado, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Acumulado
(A) BASE DE CÁLCULO DA RECEITA	**R$195.122.236,18**
(B) 15% DA RECEITA (A)	**R$29.268.335,43**
(C) MÍNIMO A SER APLICADO = (B)	**R$29.268.335,43**
(D) TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	**R$41.576.716,52**
(E) SUPERÁVIT / DÉFICIT (D - C)	**R$12.308.381,09**
(F) % APURADO DA DESPESA SOBRE A RECEITA (D / A)	**21,31%**

8.1.4. Do inciso III do art. 19 da LC nº 101/00 – Despesa de Pessoal

O art. 19 da Lei Complementar nº 101 estabelece que a despesa total com pessoal, em cada período de apuração não poderá exceder, no caso dos Municípios, **o percentual de 60% da receita corrente líquida, sendo 54% referente ao Poder Executivo e 6% ao Legislativo.**

Assim, vale ainda salientar que as informações relativas ao quadro funcional da Prefeitura seguem também mensalmente para o Tribunal de Contas dos Municípios por intermédio do sistema SIGA-Captura.

A realização da despesa com pessoal obedece ao que preceitua a legislação pátria e em especial a Lei Municipal (Regime Jurídico Único) e a Lei Municipal (Plano de Cargos e Salários).

No que concerne aos limites imputados a despesa de pessoal pela legislação nacional, devemos expor que, no que concerne ao **limite** estipulado pelos **arts. 19, III e 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**, observa-se que o valor da Receita Corrente Líquida do acumulada nos últimos 12 meses foi de **R$ 205.283.947,46**.

Verificamos, que a despesa com pessoal de que trata o art. 18 da LRF, encontra-se abaixo do limite legal no nos últimos 12 (doze) meses. Diante do exposto constata-se que a Prefeitura está cumprindo com as regras da Gestão Fiscal

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, impôs o limite de **54,00%**, para as Despesas com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida do Município. No exercício financeiro em análise, o Executivo Municipal apurou **47,39%**, portanto abaixo do limite de alerta que é de **48,60%**; conforme demonstrado a seguir:

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

Descrição	Acumulado
Total da Receita Corrente Líquida (A)	**R$205.283.947,46**
Limite Legal = 54% (B)	R$110.853.331,63
Limite Prudencial = 51,30% (C)	R$105.310.665,05
Limite de Alerta = 48,60% (D)	R$99.767.998,47
Total da Despesa com Pessoal no exercício (E).	**R$97.282.195,85**
(F) ÍNDICE APURADO (E / A)	**47,39%**

8.1.5. Do art. 29-A da Constituição Federal – Duodécimo

O art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais definidos relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no **§ 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159**, efetivamente realizados no exercício anterior.

Valor estabelecido conforme TCM-BA: REPASSE MENSAL: **R$ 952.031,69** e REPASSE ANUAL: **R$ 11.424.380,30**

No exercício financeiro de 2022 foi apurado o seguinte resultado:

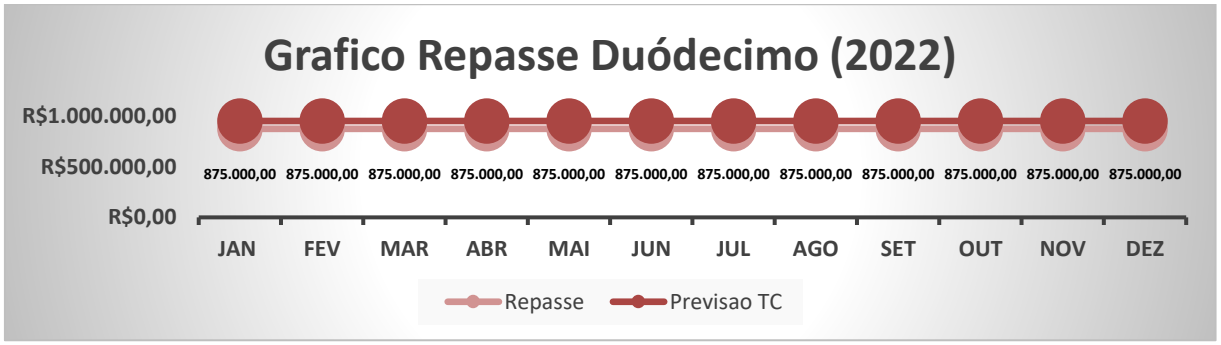

Descrição	Acumulado
(A) Valor Previsto na LOA*	**R$10.500.000,00**
(B) Valor Previsto pelo TC	**R$11.424.380,30**
(C) Valor Transferido no mês	**R$10.500.000,00**
(D) = Margem (-) / Excesso (+) ref. LOA	**R$0,00**
(E) = Margem (-) / Excesso (+) ref. TC	**-R$924.380,30**
Entre os valores de (A) e (B), prevalece o menor valor como limite.	

Verifica-se o cumprimento da exigência legal, haja vista a compatibilidade do valor efetivamente repassado, com o total repassado abaixo do limite máximo anual estabelecido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA.

8.2. **Dos Relatórios da LRF**

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

8.2.1. Dos Relatórios Exigidos pela LC 101/00

Das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal e Publicidade – Artigos 6º e 7º da Resolução nº 1.065/05.

A Lei Complementar nº 101, 04 de junho de 2000, popularmente denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu, nos seus artigos 52 a 55, a obrigatoriedade de confecção e publicação do Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, após, no máximo, 30 dias do encerramento de cada bimestre e quadrimestre, respectivamente.

No que concerne à transparência, constata-se que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal atinentes ao ano de 2022 foram publicados no Diário Oficial do Município de Formosa do Rio Preto dentro dos prazos legais, podendo ser acessado através do endereço eletrônico http://portaldatransparencia.formosadoriopreto.ba.gov.br/rreo/; http://portaldatransparencia.formosadoriopreto.ba.gov.br/rgf/

RELATÓRIO	DATA	EDIÇÃO
	PUBLICAÇÃO	DIÁRIO OFICIAL
RREO – 1º BIMESTRE DE 2022	28/03/2022	293 - ANO 2022
RREO – 2º BIMESTRE DE 2022	25/05/2022	337 - ANO 2022
RREO – 3º BIMESTRE DE 2022	28/07/2022	384 - ANO 2022
RREO – 4º BIMESTRE DE 2022	28/09/2022	427 - ANO 2022
RREO – 5º BIMESTRE DE 2022	30/11/2022	466 - ANO 2022
RREO – 6º BIMESTRE DE 2022	30/01/2023	502 - ANO 2023
RGF – 1º QUADRIMESTRE DE 2022	25/05/2022	337 - ANO 2022
RGF – 2º QUADRIMESTRE DE 2022	28/09/2022	427 - ANO 2022
RGF – 3º QUADRIMESTRE DE 2022	30/01/2023	502 - ANO 2023

8.3. **Das Audiências Públicas**

A Controladoria acompanha as solicitações das Audiências Públicas bem como, as apresentações que ocorrem por meio das atas, ou através do canal de comunicação, tendo as mesmo ocorrido parcialmente dentro dos prazos determinados pelo § 4º do art. 9º da Lei Complementar.

Sendo assim, esta municipalidade realizou as 3 (três) audiências públicas, correlatas as prestações de contas Quadrimestrais, referentes ao exercício financeiro de 2022, conforme determina a legislação vigente. Podendo ser comprovada no link a seguir: http://portaldatransparencia.formosadoriopreto.ba.gov.br/audiencias-publicas/

9. SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM

9.1. **Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA (Resolução TCM nº 1.282/09)**

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

A Resolução **TCM nº 1.282/09** estabeleceu que os dados municipais devem ser encaminhados através do **Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA**, além do tradicional encaminhamento por via documental.

A Controladoria verificou que os dados da Prefeitura Municipal de **Formosa do Rio Preto** (Código 133) atinentes aos meses de **janeiro a dezembro de 2022** foram informados no aludido sistema com regularidade.

Os relatórios exigidos pela referendada norma legal foram remetidos de forma tempestiva à **27ª Inspetoria Regional de Controle Externo**, encontrando-se consistentes com a documentação enviada via e-TCM apresentada ao longo do ano ao **Tribunal de Contas**.

9.2. **Da Remessa de Dados por Meio Eletrônico - SICONF**

O **art. 1º** da Resolução **TCM nº 1.065/05** estabeleceu que os dados dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária devem ser encaminhados obrigatoriamente por meio eletrônico, nos prazos definidos nas tabelas anexas à aludida norma legal.

A Controladoria Municipal constatou que os dados atinentes ao ano de 2022 foram enviados dentro do prazo legal.

10. DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

O Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto é uma ferramenta de participação da sociedade no controle das ações da Prefeitura. Por meio do Portal que é totalmente didático, é possível a sociedade entender o que está sendo apresentado e assim poder fiscalizar se os recursos estão sendo utilizados como deveria. O objetivo do portal é dar transparência aos recursos públicos, permitindo que o cidadão acompanhe todas as despesas e receitas que a prefeitura executa para o bem-estar da sociedade, contribuindo para diminuição da distância entre a sociedade e o governo.

A participação contínua da sociedade na gestão pública é um direito assegurado pela Constituição Federal, permitindo que os cidadãos não só participem da formulação das políticas públicas, mas, também, fiscalizem de forma permanente a aplicação dos recursos públicos.

A Controladoria Geral avaliou o Portal da transparência do município. Os requisitos avaliados foram os instrumentos de transparência de gestão fiscal, os detalhamentos das receitas e despesas, os procedimentos licitatórios e a acessibilidade das informações, conforme Demonstrativo de Avaliação do Portal da Transparência Pública. Assim Formosa do Rio Preto trabalha para que seja atingida a plena eficácia da transparência pública, embora que ainda haja pontos cruciais a serem melhorados, principalmente no tocante da tempestividade das informações, com destaque para os grupos de licitações, ouvidoria e SIC.

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

Quanto mais informações analíticas os órgãos públicos disponibilizarem a sociedade, maior será a capacidade crítica dos cidadãos e das organizações civis para julgarem os governos e seus agentes.

O **Portal da Transparência Municipal** de Formosa do Rio Preto - BA atende em grande parte às determinações da Lei Complementar nº 131/2009, inclusive da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e no Decreto Federal nº 7.185/2010.

Endereço eletrônico Portal Oficial Prefeitura de Formosa do Rio Preto:	https://formosadoriopreto.ba.gov.br/
Endereço eletrônico Portal da Transparência:	http://portaldatransparencia.formosadoriopreto.ba.gov.br/

AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

https://portaldatransparencia.formosadoriopreto.ba.gov.br/

10.1. Avaliação da Controladoria

Data da Avaliação: 20/02/2023

1) INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA	**RESULTADO**
1.1) Publicação do plano plurianual do atual exercício	SIM
1.2) Publicação da Lei de Diretrizes Orçamentárias do atual exercício	SIM
1.3) Publicação da lei orçamentária anual do atual exercício	SIM
1.4) Publicação dos relatórios de gestão fiscal do atual exercício	SIM
1.5) Publicação dos relatórios resumidos da execução orçamentária do atual exercício	SIM
2) DETALHAMENTO DAS DESPESAS	**RESULTADO**
2.1) Unidade gestora	SIM
2.2) Informações da fase de empenho da despesa (nº empenho, data e valor)	SIM
2.3) Informações da fase de liquidação da despesa (data e valor)	SIM
2.4) Informações da fase de pagamento da despesa (data e valor)	SIM
2.5) Classificação orçamentária da despesa	SIM
2.6) Identificação do credor	SIM
2.7) Histórico do bem fornecido ou serviço prestado	SIM
2.8) Detalhamento de pessoal (nome do funcionário, vínculo, cargo, lotação, carga horária e remuneração)	SIM
2.9) Informações sobre convênios ou outros instrumentos congêneres (número, contratado, valor e data)	SIM
3) DETALHAMENTO DAS RECEITAS	**RESULTADO**
3.1) Data da posição	SIM
3.2) Unidade gestora	SIM

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

3.3) Natureza da receita	SIM
3.4) Valor da previsão	SIM
3.5) Valor do lançamento	SIM
3.6) Valor da arrecadação	SIM
4) PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	**RESULTADO**
4.1) Número do edital de licitação	SIM
4.2) Modalidade de licitação	SIM
4.3) Vencedor da licitação	SIM
4.4) Valor do contrato	SIM
4.5) Objeto da licitação	SIM
4.6) Informações sobre a a homologação da licitação	SIM
5) ACESSIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES	**RESULTADO**
5.1) Existência de site institucional (municipio.ba.gov.br)	SIM
5.2) Link para acesso ao portal da transparência do município	SIM
5.3) O site contém ferramenta de pesquisa em funcionamento	SIM
5.4) Publicações referentes a legislação municipal	SIM
5.5) O portal disponibiliza endereços e telefones das unidades e horário de atendimento ao público.	NÃO
5.6) Seção "Fale Conosco"	SIM
5.7) Seção "Perguntas mais Frequentes"	SIM
5.8) Tempo médio de obtenção das informações no site	NAO
5.9) Padrão mínimo de qualidade das informações	SIM
5.10) Disponibilidade das informações no site em tempo real	SIM DIA ÚTIL SEGUINTE

10.2. Indice Programa Nacional de Transparência Pública

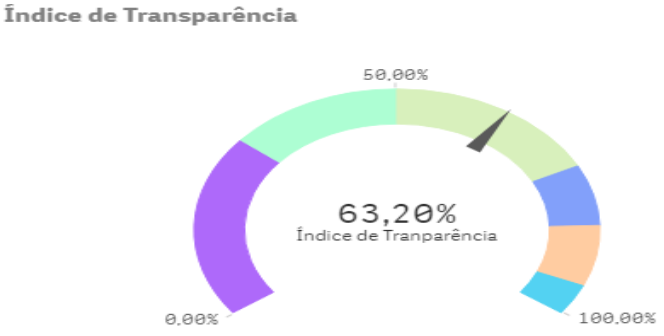

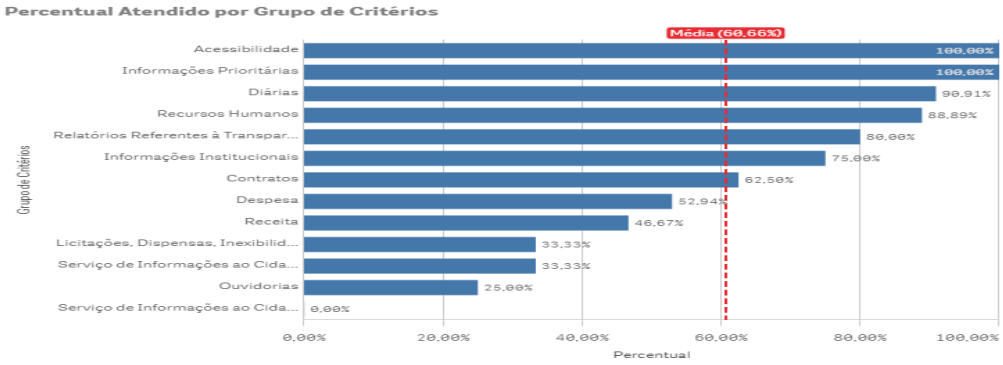

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

10.3. Avaliação de transparência desenvolvido pela ENCCLA

Instrumento de avaliação de transparência desenvolvido pela Enccla.

PONTO AVALIADO	FUNDAMENTO	RESPOSTA	PONTOS	%	PONTOS AVALIAÇÃO	NOTA AVALIAÇÃO
TRANSPARÊNCIA ATIVA						
1 - O ente possui informações sobre Transparência na internet?	(Art. 48, II, da LC 101/00; Art. 8º, §2º, da Lei 12.527/11)	SIM	2	2%	2	0,2
2 - O Site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	(Art. 8º, §3º, I, da Lei 12.527/11. **Para os municípios com menos de 10.000 habitantes esse item é considerado como uma boa prática de transparência.)**	SIM	2	2%	2	0,2
RECEITA						
3 - Há informações sobre a receita nos últimos 6 meses, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado?	(art. 48-A, Inciso II, da LC 101/00; art. 7º, Inciso II, do Decreto 7.185/10) - NÃO HAVENDO ALGUM DOS REFERIDOS ATRIBUTOS, CONSIDERAR NÃO.	SIM	**10**	10%	10	1
DESPESA						
4- As despesas apresentam apresentam dados dos últimos 6 meses contendo:	(Art. 7º, Inc. I, alíneas "a" e "d", do Decreto nº 7.185/2010)					
Valor do empenho		SIM	4	4%	4	0,4
Valor da liquidação		SIM	3	3%	3	0,3
Valor do Pagamento		SIM	4	4%	4	0,4
Favorecido		SIM	4	4%	4	0,4
LICITAÇÕES E CONTRATOS						
5 - O site apresenta dados nos últimos 6 meses contendo:	(Art. 8º, §1º Inc. IV, da Lei 12.527/2011)					
Íntegra dos editais de licitação		SIM	4	4%	4	0,4
Resultado dos editais de licitação (vencedor é suficiente)		SIM	3	3%	3	0,3
Contratos na íntegra		NÃO	3	3%	0	0
6 - O ente divulga as seguintes informações concernentes a procedimentos licitatórios com dados dos últimos 6 meses?	(Art. 8º, §1º Inc. IV, da Lei 12.527/2011 e Art. 7º, Inc. I, alínea "e", do Decreto nº 7.185/2010) - RESPONDER SIM A TODOS OS ITENS SE TIVER EDITAL NA ÍNTEGRA (QUESTÃO 6)					
Modalidade		SIM	1	1%	1	0,1
Data		SIM	1	1%	1	0,1
Valor		SIM	1	1%	1	0,1
Número/ano do edital		SIM	1	1%	1	0,1
Objeto		SIM	1	1%	1	0,1
RELATÓRIOS						
7 - O site apresenta:	(Art. 48, caput, da LC 101/00; Art. 30, III, da Lei 12.527/11)					
A prestações de contas (relatório de gestão) do ano anterior		SIM	2	2%	2	0,2

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses		**SIM**	3	3%	3	0,3
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses		**SIM**	3	3%	3	0,3
Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes		**NÃO**	2	2%	0	0
8 - O Site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a análise das informações?	(Art. 8º, §3º, II, da Lei 12.527/11. **Para os municípios com menos de 10.000 habitantes esse item é considerado como uma boa prática de transparência.)**	**SIM**	2	2%	2	0,2
TRANSPARÊNCIA PASSIVA/LAI						
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC						
9 - possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial	Art. 8º, §1º, I, c/c Art. 9º, I, da Lei 12.527/11					
Existe indicação precisa no site de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) fisico?		**NÃO**	1	1%	0	0
Há indicação do órgão		**NÃO**	1	1%	0	0
Há indicação de endereço		**NÃO**	1	1%	0	0
Há indicação de telefone		**NÃO**	1	1%	0	0
Há indicação dos horários de funcionamento		**NÃO**	1	1%	0	0
SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO e-SIC						
10 - Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?	(Art.10º, §2º, da Lei 12.527/11)	**NÃO**	8	8%	0	0
11 - Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação?	(Art. 9º, I, alínea "b" e Art. 10º, § 2º da Lei 12.527/2011)	**NÃO**	7	7%	0	0
12 - A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de	(Art.10º, §1º, da Lei 12.527/11)	**NÃO**	5	5%	0	0

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

responsabilidade, maioridade?						
DIVULGAÇÃO DA ESTRUTURA E FORMA DE CONTATO						
13 - No site está disponibilizado o registro das competências e estrutura organizacional do ente?	(Art. 8º, §1º, inciso I, Lei 12.527/11. **Para os municípios com menos de 10.000 habitantes esse item é considerado como uma boa prática de transparência.)**	**NÃO**	2	2%	0	0
14 - O Portal disponibiliza endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	(Art. 8º, §1º, inciso I, Lei 12.527/11. **Para os municípios com menos de 10.000 habitantes esse item é considerado como uma boa prática de transparência.)**	**NÃO**	2	2%	0	0
BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA						
15 - Há divulgação de remuneração individualizada por nome do agente público?	**Esse item é considerado como uma boa prática de transparência a exemplo do Art. 7º, §2º, VI, do Decreto 7.724/2012 e Decisão STF RE com Agravo ARE 652777**	**SIM**	10	10%	10	1
16 - Há divulgação de Diárias e passagens por nome de favorecido e constando, data, destino, cargo e motivo da viagem?	**Esse item é considerado como uma boa prática de transparência. http://transparencia.gov.br, http://www.transparencia.mpf.mp.br/**	**SIM**	5	5%	5	0,5
TOTAL			**100**	**100%**	**66**	**6,6**

10.4. Considerações das Avaliações

A análise efetuada pela controladoria foi realizada com base no atendimento macro de cada item, todavia vale destacar que quando analisado ao detalhe de cada item, há vários quesitos que requerem atenção especial por parte da municipalidade.

Vale destacar que até o momento da coleta dos dados enviados ao **Programa Nacional de Transparência Pública**, esta entidade discorria de inúmeras falhas no que se referia ao portal da transparência, sobretudo no quesito da tempestividade da informação e também na falta de atualização dos dados, e que de imediato esta **UCI** tem trabalhado para mitigar as falhas junto a gestão municipal, e a busca de implementar as ações de boas práticas, sendo o município de Formosa do Rio Preto entidade que aderiu a participação do **PNPC – Programa Nacional de Prevenção à Corrupção**.

Das atividades a serem implementadas com a maior urgência, se referem aos: Serviço de Informação ao Cidadão – **SIC**, e Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão – **e-SIC**, sendo que nesta municipalidade ao longo dos anos, não foi observada a necessidade de setor específico para tratar do tema.

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

Por fim, conjuntamente com os **SIC** e **e-SIC** acima mencionados, cabe destaque para a melhoria de implementação da **Ouvidoria** no âmbito desta municipalidade, e já podemos afirmar o total apoio da alta gestão para implementação das melhorias aqui relacionadas no que se refere as falhas aqui expostas, tendo como objetivo, elevar o índice de transparência desta municipalidade para muito além dos 63,20% alcançados na última avaliação.

11. DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A CGM apresentou orientações, em caráter sugestivo, destinados à auxiliar na tarefa de adaptação do aparato administrativo, para a implementação fluida e tempestiva da NLLC – Lei Federal nº. 14.133/2021 -, notadamente a partir de uma avaliação dos aspectos jurídico-legais do novo diploma, avaliação específica da atual estrutura administrativa de do município, com o fito de guiar a Administração Pública municipal, nesta árdua tarefa.

Considerando outras experiências já extraídas de alguns dos entes da federação, apresenta-se como uma boa prática, de necessidade, ante o visível impacto das novas disposições legislativas nos procedimentos e na estrutura administrativa, a criação de Comissão Intersetorial e Multidisciplinar – ou Comitê, Grupo de Trabalho de acompanhamento específico e dedicado, a pensar soluções e propor medidas destinadas à implementação do novo diploma legal, devendo ser composta pelos principais agentes públicos com atuação direta nos processos de contratações da entidade, para auxiliar a tarefa de adaptação da máquina administrativa na construção de um caminho sólido na ruptura dos modelos licitatórios até então utilizados

No município de Formosa do Rio Preto, foi publicado o Decreto nº 453 de 17 de novembro de 2022 com a criação da comissão especial de regulamentação da NLLC.

A Lei Federal nº 14.133/2021 repetiu parcialmente os liames burocráticos da lei anterior, trouxe interessantes inovações que, em alguma medida, rompem com a lógica isolacionista da Lei Federal nº 8.666/1993. Apesar dos grandes desafios, os entes federados terão que enfrentá-los ante da proximidade do prazo final disposto no art. 193, inciso II, para aplicação integral da NLLC, regulamentando os pontos necessários e capacitando seus servidores.

Nesse sentido a controladoria atuou na composição, realização e incentivo a ações pedagógicas com o fito de capacitar as equipes técnicas para execução da nova legislação, disso feito, foi proposto a alta gestão que houve cursos de capacitações para todos os agentes envolvidos no processo, o que foi prontamente atendido e realiza uma capacitação "In Company" para mais de 50 servidores envolvidos direta ou indiretamente nas rotinas processuais de aquisição de compras e serviços.

12. DO SIAFIC

O Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

Controle – SIAFIC, corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar n 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação dos atos e fatos contábeis.

Esse Sistema Único se tornou obrigatório a partir do ano de 2023 e, todos os órgãos públicos precisaram se organizar para atender essa nova demanda. Para iniciar esse processo foi solicitado dentro de um prazo de 120 dias da data de publicação do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, a publicação de um Plano de Ação para atendimento e cumprimento do SIAFIC.

O plano de ação do município de Formosa do Rio Preto foi devidamente publicado em diário oficial conforme se prova acessando o link: https://doem.org.br/ba/formosadoriopreto?dt=2021-05-05 .

Em relação a implantação no município foi contatado da possibilidade de que o até então sistema de contabilidade poderia atender as necessidades do SIAFIC, sendo assim a municipalidade decidiu pela opção para a solução do quanto ao sistema único, estando o poder executivo e legislativo utilizando o único sistema.

A CGM realizou trabalho de verificação do cumprimento dos Requisitos Mínimos do SIAFIC relativos aos Requisitos Mínimos dos Procedimentos Contábeis, Requisitos Mínimos de Transparência da Informação e Requisitos Mínimos Tecnológicos do SIAFIC.

Verificou-se que o município de Formosa do Rio Preto encontra-se em fase de adequação nos procedimentos e controles internos implantados, considerando mudança de rotinas, sistemas, fluxos e prazos processuais muitos requisitos encontram-se em adequação.

Sobre a execução do nosso SIAFIC, podemos destacar as seguintes rotinas já implementadas:

- ✓ Segregação de funções no que se refere a execução orçamentária em grau avançado;
- ✓ Unidade de tesouraria já atua com as rotinas de pagamentos automatizados, via remessa de ordem bancária de pagamentos (via OBN, Banco do Brasil), o que se tornou imprescindível para o cumprimento da tempestividade necessária para atender o SIAFIC.
- ✓ Integrações já concluídas: Sistema Tributário e Sistema de Pessoal, tais integrações resultam inclusive na execução orçamentária de forma automatizada sem a necessidade de intervenção humana no lançamentos dos registros de execução das receitas e despesas oriundas dos referidos estruturantes.

13. DO E-SOCIAL

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

O e-Social é um sistema eletrônico criado pelo governo brasileiro para unificar o envio de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por parte das empresas. No setor público, a adoção do e-Social é obrigatória desde janeiro de 2020 para os órgãos federais, e foi integrada em fases para os demais entes públicos.

A Controladoria no Setor Público tem um papel fundamental na supervisão e monitoramento do uso do e-Social pelos órgãos e entidades públicas, a fim de garantir a correta prestação de contas e o cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas. Algumas ações de acompanhamento foram adotadas pela Controladoria, que são:

Monitoramento da transição entre o antigo formato (SEFIP) ao e-Social, bem como a atualização e correção das informações prestadas;

Ações para verificar a consistência das informações enviadas ao e-Social e a conformidade com a legislação vigente;

Orientação à alta gestão e servidores sobre a importância e os procedimentos necessários para a utilização adequada do e-Social;

Verificar a tempestividade das informações prestadas, e sobretudo das informações enviadas ao Setor de Recursos Humanos, a fim de evitar recompensas ou créditos por parte dos órgãos fiscalizadores;

Monitoramento do cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas da entidade, a fim de garantir a regularidade dos pagamentos e evitar problemas para os servidores e para a administração pública.

Tais ações foram realizadas por meio de análises documentais, verificação in loco, entre outras medidas, sempre com o objetivo de garantir a transparência e a eficiência na gestão pública.

14. AÇÕES DE CONTROLE, RECOMENDAÇÕES E RESULTADOS

Os pontos apresentados neste Relatório representam uma síntese de todas as ações efetuadas pelo Sistema de Controle, em observância ao que determina a Resolução TCM de nº 1120/05, em especial os seus arts. 11 e 12. Observa-se que a maioria dos pontos de acompanhamento dessa resolução constitui informes mensais do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA que são avaliados mensalmente pelo sistema de controle.

Em anexo a este relatório segue o BALANÇO CGM 2022 que traz os principais resultados alcançados pela Controladoria Geral no exercício de 2022.

Para atendimento aos pontos trazidos pelos artigos 11 e 12 da Resolução acima citada, observa-se que o município, por iniciativa do órgão de Controle Interno, tem buscado estabelecer as obrigações dos servidores quanto à alimentação do SIGA, definindo as

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

responsabilidades por setor e identificando os responsáveis pelo acompanhamento e controle das informações disponibilizadas. O Controle Interno, por sua vez, também efetua os testes necessários à verificação dos controles através da conferência das informações disponibilizadas, e, a depender das respostas obtidas iniciam-se processos mais aprofundados de análise.

Os procedimentos efetuados foram diversos, e resultaram em um aprimoramento das ações administrativas com intuito de haver uma efetiva melhoria em relação a quantidade de achados identificados pela análise mensal das notificações emitidas pela 27ª IRCE, tendo em vista que inúmeros tem sido os apontamentos, bem como o aperfeiçoamento dos controles referentes a concessão de diárias.

Destaca-se ainda que o Controle interno Municipal vem promovendo constantes orientações visando à melhoria da eficiência e eficácia administrativa, incluindo-se a revisão de rotinas, procedimentos, bem como a atualização e criação de normativas necessárias ao aprimoramento dos processos.

A Controladoria deste Executivo Municipal desenvolveu suas atividades diariamente de modo corriqueiro e tempestivo, para que fossem atendidas de forma exclusiva as exigências que ela requer dentro de sua regulamentação; sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos servidores sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público e posterior verificação, através de inspeções, da forma de como estava sendo desenvolvidos os trabalhos.

A maior dificuldade encontrada no desenvolvimento dos trabalhos do Sistema de Controle Interno, se dá no tocante a falta de continuidade dos trabalhos permanentes de algumas áreas desta municipalidade, onde a estrutura do controle interno não há servidores efetivos de exclusividade da unidade. Com isso há prejuízo ao ritmo de ações efetivas e a serem implementadas ao sistema, já que muitas informações se perdem ao longo dos períodos.

Ao longo do tempo esta unidade de controle tem se esforçado em entender e identificar os gargalos da administração municipal, onde pôde-se constatar a necessidade de melhorias do rito processual, investimento em recursos tecnológicos com o intuito de mitigar as falhas e buscar melhorias nas rotinas de controle e transparência pública. Sobre este tema, com o propósito de buscar o resultado desejado, esta municipalidade foi participante do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC idealizado pela Rede de Controle da Gestão Pública, cuja participação pode ser confirmada através do endereço eletrônico: www.rededecontrole.gov.br/verifique-adesao-pnpc.

Ao participar do programa, conseguimos ter a dimensão do quanto precisamos avançar nas melhores práticas de controle, avaliação, prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento. Onde todos os mecanismos juntos, irão consolidar a integridade necessária à esta municipalidade.

Ciente das dificuldades encontradas, sejam elas estruturais, materiais e humanas (escassez mão de obra), não devemos nos abster de buscar aplicar a eficiência necessária. Onde a eficiência na administração pública consiste em: *"realizar as operações com menos recursos, menos tempo, menor orçamento, menos pessoas, menos insumos, etc.."*.

Listamos abaixo algumas ações desenvolvidas, bem como achados e recomendações

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

proferidas por este Controle Interno no desenvolvimento de suas atividades:

Comunicações Técnicas para diversos setores da Administração Pública municipal, como meio de normatização e orientação de procedimentos a serem adotados para melhoria da gestão dentre as quais destacam-se:

- ✓ Instituição de Novo Formulário de Solicitação de Diárias, onde que o qual deverá conter todas as informações necessárias para se comprovar a legalidade da despesa pública.
- ✓ Comunicação Interna à respeito dos processos de pagamentos oriundos das prestações de serviços terceirizados dos seguintes documento: Relatórios de Atividades Realizadas, Boletim de Medição de Serviços Executados; Planilha de composição dos custos; relação nominal do empregados vinculados (quando do serviço com fornecimento de mão de obra), bem como guias de recolhimento do FGTS e INSS.
- ✓ Orientação sobre a observação dos princípios da razoabilidade e da economicidade da despesa pública.
- ✓ Orientação à respeito do acumulo de vínculos, e observância da compatibilidade carga horária trabalhada, tanto para servidores vinculados à administração municipal, como também aos profissionais contratados através de empresas (PJ).
- ✓ Acompanhamento Permanente junto ao CACS/FUNDEB, ao CMS, prestando total suporte e apresentação dos resultados financeiros para ambos os conselhos do Controle Social.
- ✓ Apoio Institucional aos diversos setores da administração pública, principalmente aqueles participantes do rito processual da execução orçamentária.
- ✓ Acompanhamento mensal quanto à aplicação dos índices constitucionais e daqueles exigidos pela LRF;
- ✓ Validação das informações contábeis enviadas ao SIGA de modo que estas espelhem fidedignamente as informações dos documentos contábeis;
- ✓ Acompanhamento das notificações emitidas pela 27ª Inspetoria Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, como forma de acompanhamento e apoio às ações do controle externo no exercício de sua missão institucional. O órgão de Controle coordena e produz todas as respostas de notificações, junto aos setores responsáveis por produzir as defesas.
- ✓ Elaboração de Relatórios de Recomendações, objetivando orientar e auxiliar nas providências a serem adotadas para a correção dos achados notificados pelo TCM e outros detectados pelo sistema de controle.
- ✓ Verificação da consistência dos dados contidos nos relatórios de Gestão Fiscal,

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

bem como o acompanhamento das Audiências Públicas.

- ✓ Acompanhamento, orientação, coordenação no processo de preenchimento dos questionários do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, junto as secretarias municipais competentes para preenchimento e informe das informações.
- ✓ Validação das informações contábeis enviadas ao SIGA de modo que estas espelhem fidedignamente as informações dos documentos contábeis, bem como acompanhamento do relatório de pendências extraído do sistema SIGA, a fim de sanar inconsistências junto aos setores responsáveis.
- ✓ Gerenciamento do sistema de prestação de contas eletrônica – e-TCM e SIGA.
- ✓ Elaboração de Recomendações, objetivando orientar e auxiliar nas providências a serem adotadas para a correção dos achados notificados pelo TCM e outros detectados pelo sistema de controle.
- ✓ Análise de verificação em processos de pagamentos diversos como meio de realização do controle concomitante.
- ✓ Apoio e Fiscalização de contratos, junto ao setor de Gestão de Contratos.
- ✓ Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no Sistema Contábil.

O Órgão de Controle Interno, mantém o compromisso de buscar o aprimoramento dos processos a fim de que sejam cumpridos todos os prazos estipulados pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, bem como o atendimento de todas as exigências legais, contribuindo assim para a eficiência e a eficácia administrativa. O controle interno tem buscado a ampliação e a revisão dos diversos controles internos existentes no município de forma a corrigir eventuais falhas que ainda persistam.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS/AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Dos resultados obtidos e registrados no decorrer deste relatório, de forma clara e objetiva verifica-se que não foram detectadas irregularidades, com possíveis danos ao erário público, nem sujeitas a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno **no exercício financeiro de 2022**, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO** em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

submetido ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

Ressaltamos também o forte empenho do Prefeito Municipal, quanto ao apoio e confiança nos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria Geral do Município e pela luta conjunta com o órgão pela lisura e transparência da Gestão Municipal.

Finalizando este relatório, esperamos ter atendido de modo satisfatório ao que dispõe o Art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA, cientes de que este trabalho requer evolução constante de modo a garantir maior transparência e controle da Gestão Pública, razão maior da existência dos órgãos de Controles Internos e Externos.

Diante do exposto, consideramos regular a prestação de contas do **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**.

É o relatório e a conclusão, S.M.J.

Formosa do Rio Preto – BA, 21 de março de 2023.

Atenciosamente,

ERISVALDO DE QUEIROZ ASSIS
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 17/2021

Processo: 07736e23 - Doc. 148 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL AFONSO DE ARAUJO - 03/04/2023 09:45:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09669e74-55a0-4294-ba80-e45ad026dbf1

16. PRONUNCIAMENTO DO EXMO. Sr. PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao quanto preconizado no **art. 21** da Resolução **TCM nº 1.120/05**, declaro ter tomado conhecimento das conclusões contidas no **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO** referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**, em seu inteiro teor, ao que me pronuncio consensualmente com relação ao parecer emitido pelo competente órgão, recomendando à Controladoria a adoção das providências necessárias ao regular cumprimento de todas as exigências legais vigentes.

Determino a Controladoria Geral do Município que notifique os servidores responsáveis e adote também, as providencias necessárias para corrigir e prevenir a ocorrência de novas falhas e irregularidades.

Junta-se à prestação de contas respectiva e encaminhe-se ao egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Formosa do Rio Preto – BA, 28/03/2023

MANOEL AFONSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL